

FLS Nº 81  
Assinatura

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS  
COORDENAÇÃO TÉCNICA E DE PROJETOS**



SITE: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)  
E-MAIL: [centraldeprojetosamm@gmail.com](mailto:centraldeprojetosamm@gmail.com)

**ADM. NEURILAN FRAGA**



INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO

<b>TIPO DE OBRA:</b>	INSTITUCIONAL	<b>MODALIDADE:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO
<b>OBRA:</b>	<i>REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA</i>		
<b>PROPRIETÁRIO/ CNPJ:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA		
<b>ENDEREÇO:</b>	Av Lagoa, s/nº, Vila Lagoa - São Félix do Araguaia/MT		
<b>AUTOR DO PROJETO: CREA/CAU:</b>	Karla Rosa de Oliveira Tavares Eng <sup>a</sup> Eletricista CREA: 1209353130		
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO P/ OBRA:</b>			

**ASSUNTO: PROJETO BÁSICO ELÉTRICO**

**Projeto das Instalações elétricas de Baixa Tensão, Diagrama unifilar, Quadro de Cargas e legenda.**

<b>LOCAL DO ARQUIVO:</b> MUNICÍPIOS 2015_SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	<b>ÍNDICES URBANÍSTICOS</b>	<b>QUADRO DE ÁREAS</b>
<b>DATA DE ENTREGA:</b> 10/03/2016	<b>TAXA DE OCUPAÇÃO: %</b>	<b>CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO</b>
<b>REVISÃO:</b> nº - 00/00/0000	<b>TÉRREO</b> <b>DEMAIS PAV.</b>	
	%                      %	
<b>ESCALA:</b> INDICADA	<b>COEF. APROVEITAMENTO:</b>	
	%	
<b>ART: 000000-0</b>	<b>DESENHO: KARLA ROSA DE OLIVEIRA TAVARES</b>	

**ELE**

FOLHA Nº

**01**  
/ 01



**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS**  
**ATMOSFÉRICAS - SPDA**

**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL REDOVIÁRIO DE SÃO**  
**FÉLIX DO ARAGUAIA**

**MODALIDADE: REFORMA E AMPLIAÇÃO**

**LOCAL: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**

**PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**Nome: Karla Rosa de Oliveira Tavares**

**Cargo/Função: Eng Eletricista**

**CUIABÁ - MT**

**JUNHO/ 2016**

### 3 - Verificação da Necessidade do SPDA

Segundo NBR 5419/2015 primeiramente deve ser feito o gerenciamento de risco da proteção contra descargas atmosféricas, onde basicamente se calcula quais os riscos a que a edificação em questão está submetida determinando a necessidade de proteção e o método a ser aplicado para a proteção (conforme "Gerenciamento de Riscos" em anexo ao fim deste memorial).

Com base no gerenciamento de riscos elaborado em resumo temos:

Tipo da Edificação: Termina Rodoviário

Perdas: L1

Riscos: R1

Risco Tolerável:  $RT = 10^{-5}$

Componentes de Risco:  $R1 = RA + RB + RU + RV$

*Caso Risco > RT, é necessária a proteção.*

$R1 = 1,635$  – Portanto a proteção é necessária.

Para reduzir o risco R1 a valores inferiores ao Risco Tolerável serão adotadas as seguintes medidas de proteção:

- 1 – Instalação de um SPDA classe III;
- 2 – Proteção Contra Incêndio (extintores, instalações fixas operadas manualmente, instalações de alarme manuais, hidrantes, compartimento a prova de fogo, rotas de escape);
- 3 – Instalar DPS Classe III.

*Tais medidas reduzem o Risco a  $R1=0,146$ ; Portanto como  $R1 < RT$  a estrutura estará protegida.*

### 4 - Metodologia e Tipo do SPDA adotado

Será adotado o método de Proteção "Gaiola de Faraday", classificado como um SPDA externo não isolado do volume a proteger, com descidas não naturais.

O método de Faraday apresenta níveis de proteção elevados, este consiste no envolvimento da parte superior da edificação com uma malha de condutores nus, denominada de subsistema de captação, essas malhas tem seu fechamento em anel, onde todos os pontos da captação estão no mesmo potencial (ddp) devido a interligação das mesmas, o subsistema de captação é interligado ao subsistema de aterramento, através do subsistema de descida.

### 5 – Características do SPDA

- Nível de Proteção: III
- Método de proteção adotado: Gaiola de Faraday

Karla Rosa de Oliveira Tavares  
Eng<sup>a</sup> Eletricista  
CREA: 1209353130



exotérmica (ambos conforme detalhes). Já a descida prevista para interligação do toldo metálico ao subsistema de aterramento será feita utilizando terminais a compressão.

Nas caixas de inspeção das descidas foram previstas caixas de inspeção com conectores de medição.

Todas as descidas estão diretamente conectadas a uma haste de aço cobreada de alta camada de 5/8 x 3000mm.

### **6.3 – Subsistema de aterramento**

A malha de aterramento constituirá uma anel fechado, com cabos de cobre nú de 50mm<sup>2</sup>, enterrados a 50cm de profundidade da superfície do solo, com hastes interligadas a ela através de solda exotérmica aproximadamente a cada 3,5m.

### **7 – Equalização dos potenciais**

Deverá ser instalada na edificação uma caixa de equalização de potenciais com 9 terminais. Esta será interligada ao subsistema de aterramento através de cabo de cobre nú de 50mm<sup>2</sup>.

Nesta caixa deverão ser conectados todos os sistemas de aterramento existentes na edificação (energia, telefonia, e outros).

O barramento de "terra" do QDG da edificação será interligado a caixa de equalização através de cabo de cobre com isolamento de PVC 0,6/1kV de 35mm<sup>2</sup>.

### **8 – Recomendações**

8.1 – O sistema de proteção contra descargas atmosféricas deverá ser instalado conforme NBR-5419:2015;

8.2 - Todas as estruturas metálicas externas deverão ser interligadas ao SPDA, incluindo as telhas e rufos metálicos da cobertura, equipamentos de ar condicionado, escadas;

8.3 - Deverá ser feita a equalização de potenciais da malha de aterramento do SPDA com o aterramento elétrico, telefônico, tubulação de gás, ou seja, todos os aterramentos deverão estar interligados;

8.4 - Deverão ser adicionados ao sistema de captação, terminais aéreos locados conforme projeto. Esses terminais diminuirão a probabilidade de a malha captora ser danificada nos pontos de impacto;

8.5 - Os cabos da malha de aterramento deverão ser enterrados a uma profundidade de 1,00m e as hastes cravadas a uma distância mínima de 1,0m das fundações;

8.6 - As tampas de inspeção das hastes de aterramento deverão ser fabricadas de forma a suportar o trânsito de veículos, caso seja necessário.

8.7 - A resistência da malha de aterramento deverá ser inferior a 10 (dez) ohms. Caso este valor não seja atingido, caberá ao instalador a complementação da malha de aterramento, ou o tratamento do solo;



Karla Rosa de Oliveira Tavares  
Eng<sup>a</sup> Eletricista  
CREA: 1209353130

GERENCIAMENTO DE RISCOS - SPDA (NRB5419/2015)

EDIFICAÇÃO: RODOVIÁRIA LOCAL: LOCAL: MATO GROSSO  
 PERDAS: L1  
 RISCOS: R1  
 RISCO  
 TOLERÁVEL:  $10^{-5}$  Perda de vida humana ou ferimentos permanentes  
 COMPONENTES DE RISCO: R1= RA + RB +RU +RV OBS: A avaliação econômica não foi requerida uma vez que o risco R4 para perdas econômicas (L4) não ter sido considerado. Decisão tomada pelo projetista em função do tipo da edificação.  
 LOCALIZAÇÃO: Território plano sem estruturas na redondeza  
 NG: 9  
 N° PESSOAS: O n° de pessoas estimadas é de 150. Esse tbm é o número total de pessoas a serem consideradas. Pois se assume que não haverá ninguém fora da edificação durante uma tempestade.

TABELA 1 - Pavilhão: Características gerais da estrutura e ambientais

Parâmetros de Entrada	Comentário	Símbolo	Valor	Referência
Densidade de descargas atmosféricas para a terra		NG	9	-
Dimensões da estrutura(m)		L,W,H (m)	37,70 ; 34,10 ; 5,8	-
Fator de localização da estrutura SPDA	Nenhum	CD	1	Tabela A.1 (NBR5419)
Ligação equipotencial	Nenhum	PB	1	Tabela B.2 (NBR5419)
Blindagem espacial externa	Nenhum	PEB	1	Tabela B.7 (NBR5419)
		Ks1	1	Equação B.5 (NBR5419)

TABELA 2 - Pavilhão: Linha de Energia

Parâmetros de Entrada	Comentário	Símbolo	Valor	Referência
Comprimento (m)		LL	30	
Fator de instalação	Enterrada	CL	1	Tabela A.2
Fator tipo de linha	Linha de BT	CT	1	Tabela A.3
Fator ambiental	Urbano	CE	0,1	Tabela A.4
Blindagem da linha (ohms/km)	Não blindada	RS	-	Tabela B.8
Blindagem, aterramento, isolamento	Nenhuma	CLD	1	Tabela B.4
		CLI	1	
Estrutura adjacente	Nenhuma	LJ; WJ; HJ	-	-
Fator de localização da estrutura	Nenhuma	CDJ	-	Tabela A.1
Tensão suportável do sistema interno (kv)		Uw	2,5	
Parâmetros resultantes		Ks4	0,4	Equação B.7
		PLD	1	Tabela B.8
		PLI	0,3	Tabela B.9

TABELA 3 - Pavilhão: Linha de Sinal

Parâmetros de Entrada	Comentário	Símbolo	Valor	Referência
Comprimento (m)		LL	30	
Fator de instalação	Aerea	CL	1	Tabela A.2
Fator tipo de linha	Linha de sinais	CT	1	Tabela A.3
Fator ambiental	Rural	CE	1	Tabela A.4
Blindagem da linha (ohms/km)	Não blindada	RS	-	Tabela B.8
Blindagem, aterramento, isolamento	Nenhuma	CLD	1	Tabela B.4
		CLI	1	
Estrutura adjacente	Nenhuma	LJ; WJ; HJ	-	-
Fator de localização da estrutura	Nenhuma	CDJ	-	Tabela A.1
Tensão suportável do sistema interno (kv)		Uw	1,5	
Parâmetros Resultantes		Ks4	0,67	Equação B.7
		PLD	1	Tabela B.8
		PLI	0,5	Tabela B.9

4 - DEFINIÇÃO DAS ZONAS NO PAVILHÃO

- Z1 - FORA DA RODOVIÁRIA
- Z2 - DENTRO DA RODOVIÁRIA

PARA A ZONA Z1, É ASSUMIDA QUE NENHUMA PESSOA ESTÁ FORA DA EDIFICAÇÃO, ENTRETANTO, O RISCO DE CHOQUE EM PESSOAS Ra=0. PORQUE Ra É A COMPONENTE DE RISCO SOMENTE FORA DA RODOVIARIA, A ZONA Z1 PODE SER DESCONSIDERADA COMPLETAMENTE.

DENTRO DA EDIFICAÇÃO SOMENTE A ZONA Z2 É DEFINIDA LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE:  
 NENHUMA BLIDAGEM ESPACIAL EXISTE  
 HÁ NESSA ZONA AMBOS SISTEMAS INTERNOS (ENERGIA E SINAL)  
 A ESTRUTURA É CONSIDERADA UM ÚNICO COMPARTIMENTO A PROVA DE FOGO

TABELA 8: RISCO R1 EM FUNÇÃO DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO

SPDA		PROTEÇÃO INCENDIO		DPS		RA	RU	RB	RV	R1	ESTRUTURA PROTEGIDA
CLASSE	PB	TIPO	RP	TIPO	PSPD						
CLASSE III	0,1	MANUAL	0,5	CLASSE III	0,05	0,043	0,006	0,085	0,012	0,146	CLASSE III

- Portanto para reduzir o risco R1 a um valor tolerável serão adotadas as seguintes medidas de proteção:
- 1 - Instalar um SPDA Classe III
  - 2 - Proteção Contra Incêndio (extintores, instalações fixas operadas manualmente, instalações de alarme manuais, hidrantes, compartimento a prova de fogo, rotas de escape)
  - 3 - Instalação de DPS Classe III (Conforme tabela 31 da NBR5410)



CARIMBO DO CREA/CAU:

CARIMBO DA PREFEITURA:

FLS Nº 87  
Assinatura

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS  
COORDENAÇÃO TÉCNICA E DE PROJETOS**



SITE: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)  
E-MAIL: [centraldeprojetosamm@gmail.com](mailto:centraldeprojetosamm@gmail.com)



**AMM ADM. NEURILAN FRAGA**

<b>TIPO DE OBRA:</b>	INSTITUCIONAL	<b>MODALIDADE:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO
<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA		
<b>PROPRIETÁRIO/ CNPJ:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA		
<b>ENDEREÇO:</b>	Av. Lagoa, s/nº, Vila Lagoa - São Félix do Araguaia/MT		
<b>AUTOR DO PROJETO: CREA/CAU:</b>	Karla Rosa de Oliveira Tavares Engª Eletricista CREA: 1209353130		
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO P/ OBRA:</b>			

**PROJETO BÁSICO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**

**ASSUNTO:**  
**Projeto do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas e legenda.**

<b>LOCAL DO ARQUIVO:</b> MUNICÍPIOS 2015 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	<b>ÍNDICES URBANÍSTICOS</b>		<b>QUADRO DE ÁREAS</b>  CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
<b>DATA DE ENTREGA:</b> 10/03/2016	<b>TAXA DE OCUPAÇÃO: %</b>		
<b>REVISÃO:</b> 2ª - 08/07/2016	<b>TÉRREO</b> %	<b>DEMAIS PAV.</b> %	
<b>ESCALA:</b> INDICADA	<b>COEF. APROVEITAMENTO:</b> %		
<b>ART:</b> 000000-0	<b>DESENHO:</b> KARLA ROSA DE OLIVEIRA TAVARES		

**SPDA**  
FOLHA Nº  
**01**  
/ 02

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS  
COORDENAÇÃO TÉCNICA E DE PROJETOS**




SITE: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)  
E-MAIL: [centraldeprojetosamm@gmail.com](mailto:centraldeprojetosamm@gmail.com)



**ADM. NEURILAN FRAGA**

INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO

<b>TIPO DE OBRA:</b>	INSTITUCIONAL	<b>MODALIDADE:</b>	CONSTRUÇÃO
<b>OBRA:</b>	AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT		
<b>PROPRIETÁRIO/ CNPJ:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT		
<b>ENDEREÇO:</b>	AVENIDA LAGOA, S/N. - VILA LAGOA / SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT		
<b>AUTOR DO PROJETO: CREA/CAU:</b>	 GEISE MEDEIROS SILVA ENG. CIVIL CREA - MT020454		
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO P/ OBRA:</b>			

**PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO**

**ASSUNTO:  
PLANTA DE LOCAÇÃO**

<b>LOCAL DO ARQUIVO:</b> PROVISÓRIOS	<b>ÍNDICES URBANÍSTICOS</b>	<b>QUADRO DE ÁREAS</b>
<b>DATA DE ENTREGA:</b> 04/04/2016		ÁREA AMPLIAÇÃO: 424,18M <sup>2</sup> ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL: 935,13M <sup>2</sup>
<b>REVISÃO:</b>		
<b>ESCALA:</b> INDICADA		
<b>ART:</b> 000000-0	<b>DESENHO:</b> GEISE MEDEIROS	

**EST**

FOLHA Nº

**01**  
/ 05

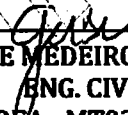


**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS  
 COORDENAÇÃO TÉCNICA E DE PROJETOS**

 SITE: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)  
 E-MAIL: [centraldeprojetosamm@gmail.com](mailto:centraldeprojetosamm@gmail.com)


INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO

**ADM. NEURILAN FRAGA**

<b>TIPO DE OBRA:</b>	INSTITUCIONAL	<b>MODALIDADE:</b>	CONSTRUÇÃO
<b>OBRA:</b>	AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT		
<b>PROPRIETÁRIO/ CNPJ:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT		
<b>ENDEREÇO:</b>	AVENIDA LAGOA, S/N. - VILA LAGOA / SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT		
<b>AUTOR DO PROJETO: CREA/CAU:</b>	 GEISE MEDEIROS SILVA ENG. CIVIL CREA - MT020454		
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO P/ OBRA:</b>			

**PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO**
**ASSUNTO:**  
 FORMA DO PAVIMENTO BALDRAME, SAPATAS E BLOCOS

<b>LOCAL DO ARQUIVO:</b> PROVISÓRIOS	<b>ÍNDICES URBANÍSTICOS</b>	<b>QUADRO DE ÁREAS</b>	<b>EST</b>  <b>FOLHA Nº</b> <b>02</b> <b>/</b> <b>05</b>
<b>DATA DE ENTREGA:</b> 04/04/2016		ÁREA AMPLIAÇÃO: 424,18M <sup>2</sup> ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL: 935,13M <sup>2</sup>	
<b>REVISÃO:</b>			
<b>ESCALA:</b> INDICADA			
<b>ART:</b> 000000-0	<b>DESENHO:</b> GEISE MEDEIROS		

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS  
COORDENAÇÃO TÉCNICA E DE PROJETOS**

SITE: www.amm.org.br  
E-MAIL: centraldeprojetosamm@gmail.com

**ADM. NEURILAN FRAGA**



<b>TIPO DE OBRA:</b>	INSTITUCIONAL	<b>MODALIDADE:</b>	CONSTRUÇÃO
<b>OBRA:</b>	AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT		
<b>PROPRIETÁRIO/ CNPJ:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT		
<b>ENDEREÇO:</b>	AVENIDA LAGOA, S/N. - VILA LAGOA / SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT		
<b>AUTOR DO PROJETO: CREA/CAU:</b>	<p><i>Geise</i> GEISE MEDEIROS SILVA ENG. CIVIL CREA - MT020454</p>		
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO P/ OBRA:</b>			
<b>PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO</b>			

**ASSUNTO:  
VB E VC**

<b>LOCAL DO ARQUIVO: PROVISÓRIOS</b>	<b>ÍNDICES URBANÍSTICOS</b>	<b>QUADRO DE ÁREAS</b>	<p><b>EST</b></p> <p>FOLHA Nº</p> <p><b>03</b></p> <p>/</p> <p><b>05</b></p>
<b>DATA DE ENTREGA: 04/04/2016</b>		<p>ÁREA AMPLIAÇÃO: 424,18M<sup>2</sup> ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL: 935,13M<sup>2</sup></p>	
<b>REVISÃO:</b>			
<b>ESCALA: INDICADA</b>			
<b>ART: 000000-0</b>	<b>DESENHO: GEISE MEDEIROS</b>		

## **MEMORIAL DESCRITIVO – ESTRUTURA METÁLICA**

**OBRA: COBERTURA – AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO SÃO  
FELIX DO ARAGUAIA**

**MODALIDADE: AMPLIAÇÃO – COBERTURA ÔNIBUS**

**LOCAL: SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT**

**ÁREA AMPLIAÇÃO: 424,18M<sup>2</sup>**

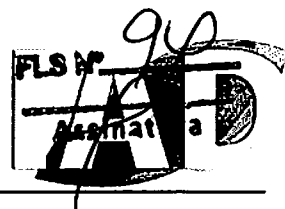
**CUIABA – MT**

**ABRIL - 2015**



**Associação Mato-grossense dos Municípios**

[www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) | [centraldeprojetosamm@gmail.com](mailto:centraldeprojetosamm@gmail.com)




No caso de junção lateral de perfis deve-se atentar que na hora de aplicar a solda deve-se observar se houver existência de frestas entre os perfis, se for o caso, é recomendado repetir o processo.

É recomendado montar as tesouras ou apoios principais separadamente, e quando for realizar o lançamento/adensamento de concreto dos vínculos exteriores prever a existência dos chumbadores já dimensionados no projeto estrutural.

Todas as demais ligações serão do tipo soldáveis, causando a necessidade de soldadores, montadores e demais devidamente qualificada para o feito.

Cuiabá, 04 de abril de 2016.

  
Geize Medeiros Silva  
Eng. Civil  
CREA 120825001-9

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS  
COORDENAÇÃO TÉCNICA E DE PROJETOS**



SITE: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)  
E-MAIL: [centraldeprojetosamm@gmail.com](mailto:centraldeprojetosamm@gmail.com)



INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO

**ADM. NEURILAN FRAGA**

<b>TIPO DE OBRA:</b>	INSTITUCIONAL	<b>MODALIDADE:</b>	CONSTRUÇÃO
<b>OBRA:</b>	AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT		
<b>PROPRIETÁRIO/ CNPJ:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT		
<b>ENDEREÇO:</b>	AVENIDA LAGOA, S/N. - VILA LAGOA / SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT		
<b>AUTOR DO PROJETO: CREA/CAU:</b>	GEISE MEDEIROS SILVA ENG. CIVIL CREA - MT020454		
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO P/ OBRA:</b>			

**PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA**

**ASSUNTO:**  
Planta baixa  
Tabela de resumos  
Detalhamentos

<b>LOCAL DO ARQUIVO:</b> PROVISÓRIOS	<b>ÍNDICES URBANÍSTICOS</b>	<b>QUADRO DE ÁREAS</b>	<b>EST</b>  FOLHA Nº <b>01</b> / <b>03</b>
<b>DATA DE ENTREGA:</b> 04/04/2016		ÁREA AMPLIAÇÃO: 424,18M <sup>2</sup> ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL: 935,13M <sup>2</sup>	
<b>REVISÃO:</b>			
<b>ESCALA:</b> INDICADA			
<b>ART:</b> 000000-0	<b>DESENHO:</b> RILIS EVANGELISTA DE OLIVEIRA JUNIOR		

FLS Nº 06  
Assinatura

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS  
COORDENAÇÃO TÉCNICA E DE PROJETOS**

SITE: www.amm.org.br  
E-MAIL: centraldeprojetosamm@gmail.com



**ADM. NEURILAN FRAGA**

INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO

<b>TIPO DE OBRA:</b>	INSTITUCIONAL	<b>MODALIDADE:</b>	CONSTRUÇÃO
<b>OBRA:</b>	AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT		
<b>PROPRIETÁRIO/ CNPJ:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT		
<b>ENDEREÇO:</b>	AVENIDA LAGOA, S/N - VILA LAGOA / SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT		
<b>AUTOR DO PROJETO: CREA/CAU:</b>	GEISE MEDEIROS SILVA ENG. CIVIL CREA - MT020454		
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO P/ OBRA:</b>			

**PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA**

**ASSUNTO:**  
Planta de vistas  
Corte AA  
vistas FCA, FCB e FCC

<b>LOCAL DO ARQUIVO:</b> PROVISÓRIOS	<b>ÍNDICES URBANÍSTICOS</b>	<b>QUADRO DE ÁREAS</b>
<b>DATA DE ENTREGA:</b> 04/04/2016		ÁREA AMPLIAÇÃO: 424,18M <sup>2</sup> ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL: 935,13M <sup>2</sup>
<b>REVISÃO:</b>		
<b>ESCALA:</b> INDICADA		
<b>AKT:</b> 000000-0	<b>DESENHO:</b> RILIS EVANGELISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	

**EST**

FOLHA Nº

**02**

**03**


# MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

## PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO

**OBRA: AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA.**

**MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA /MT**

**LOCAL / DATA: CUIABÁ – MT / SETEMBRO / 2016**



## INFORMAÇÕES GERAIS

Pretendente/Consumidor: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

Obra.....: **AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

Localidade .....: **SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA /MT**

Data .....: **SETEMBRO / 2016**

Descrição do Projeto .....: **O presente memorial descritivo tem por objetivo fixar normas específicas para a Ampliação do terminal Rodoviário de São Félix do Araguaia, implantada em um terreno com 4.573,26 m<sup>2</sup>. Uma área de ampliação de 424,18 m<sup>2</sup> e área total construída de 935,13 m<sup>2</sup>. Localizado no município de São Félix do Araguaia. Coordenadas: 11°37'19.4"S 50°40'50.1"W**

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando portanto os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, seguindo as normas técnicas da ABNT e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços. A planilha orçamentária descreve os quantitativos, como também valores em consonância com os projetos básicos fornecidos.

## CRITÉRIO DE SIMILARIDADE

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

## INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS DOCUMENTOS DA OBRA

No caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridade:

- Em caso de divergências entre esta especificação, a planilha orçamentária e os desenhos/projetos fornecidos, efetue consulta à CENTRAL DE PROJETOS AMM.
- Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.
- As cotas dos desenhos prevalecem sobre o desenho (escala).



## INTERPRETAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial apresenta a descrição de cada serviço solicitado e quantificado na Planilha Orçamentária oferecida pela AMM. Os serviços descritos no Memorial Descritivo seguem a mesma divisão existente na Planilha Orçamentária, como a especificações dos Projetos Arquitetônico, Hidrossanitário e Elétrico, com o intuito de facilitar a assimilação de cada item entre os diferentes documentos fornecidos.

### ARQUITETURA – CONSTRUÇÃO CIVIL

#### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

##### **Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)**

Na área a ser edificada deverá ser feita a limpeza mecanizada do terreno, sendo que a mesma deverá ser a primeira providência ao se iniciar a obra.

A limpeza a que se refere este item consiste na remoção de elementos tais como entulhos, matéria orgânica, etc., além dos serviços de capina, destocamento de arbustos, de modo a não deixar raízes, tocos de árvores ou qualquer elemento que possa prejudicar os trabalhos ou a própria obra. ( Serviço a ser realizado pela prefeitura).

##### **Barracão para depósito em tábuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4mm, Incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia)**

Após o terreno limpo e com o movimento de terra executado, o canteiro deve ser preparado de acordo com as necessidades da obra. Deverá ser localizado em áreas onde não atrapalhem a circulação de operários veículos e a locação da obra.

Deve-se fazer um barracão de madeira, chapas compensadas, de forma que resistam até ao término da obra.

Nesse barracão serão depositados os materiais (cimento, cal, etc...) e ferramentas, que serão utilizados durante a execução dos serviços. ( Serviço a ser realizado pela prefeitura).

**Dimensões do barracão: 09 m<sup>2</sup>**

#### **1.1. Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas, com reaproveitamento de 3 vezes**

Deverão ser implantados marcos para a demarcação dos eixos e a locação será global sobre um quadro de madeira que envolva o perímetro da edificação a ser construída.

3

**1.2. Placa da obra em chapa de aço galvanizado**

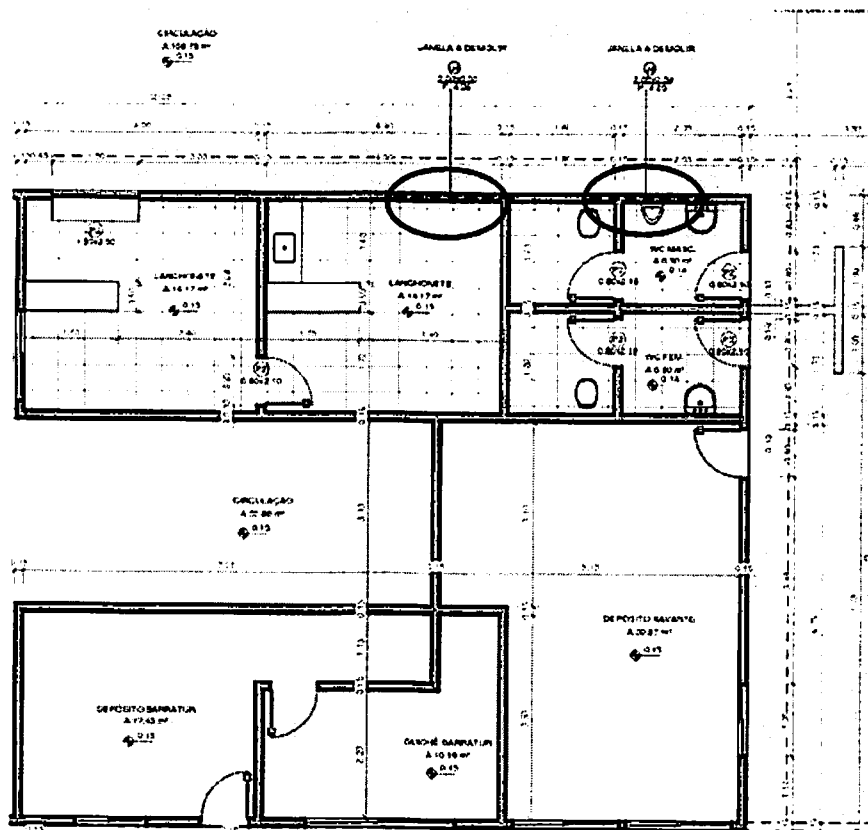
Será fornecida Placa de Obra Modelo 01 Obras Públicas, de acordo com o seguinte parâmetro:

- Para obras com valor acima de R\$ 350.000,00 - Dim. 5,00 x 2,50m;

Normas Técnicas relacionadas \_NR 18 Condições e Meio Ambiente do Trabalho na indústria da construção (Ministério do Trabalho); \_ABNT NB 1367:1991 Áreas de vivência em canteiros de obras.

**DEMOLIÇÃO**

**1.3. Retirada de esquadrias metálicas**



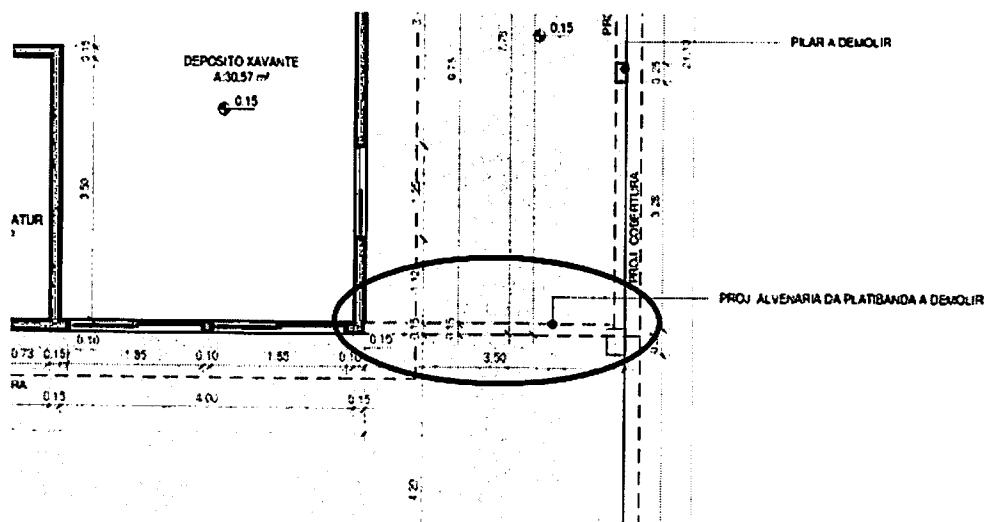
Deverão ser retiradas duas esquadrias altas localizadas logo acima dos sanitários (Prancha 02/06)

4

**1.4. Retirada de batentes metálicos**

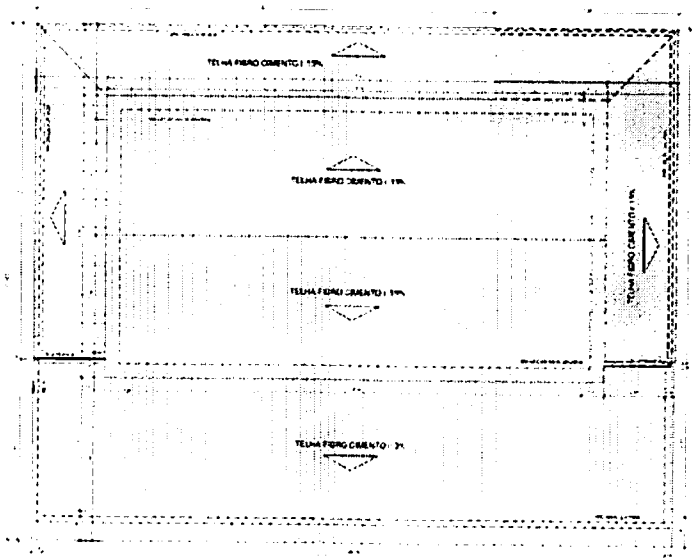
**1.5. Demolição de alvenaria de elementos cerâmicos vazados**

Ver prancha 02/06



**1.6. Demolição de vergas, cintas e pilares de concreto.**

**1.7. Retirada de telhas onduladas**



Nas áreas indicadas em Planta de Cobertura- Demolir, deverá ser feita a remoção do telhado existente, bem como sua estrutura de apoio.

**1.8. Retirada de estrutura de madeira com tesouras para telhas onduladas**

5

**OBSERVAÇÃO:** OS ITENS 2, 3, 4 e 5 ABAIXO CITADOS ESTÃO EM ANEXO EM FORMATO DE MEMORIAL DE ACORDO COM NORMATIVAS E RESPONSABILIDADES DOS PROFISSIONAIS DAS RESPECTIVAS ÁREAS.

2. MOVIMENTO DE SOLOS
3. FUNDAÇÃO
4. ESTRUTURA
5. IMPERMEABILIZAÇÃO
  
6. ELEMENTOS DE VEDAÇÃO

**6.1. Serviço de alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x19cm (espessura 9cm), para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão.**

Será executada alvenaria de ½ vez. Ver planta de proposta arquitetônica.

As alvenarias de elevação com assente de ½ vez serão executadas com tijolo cerâmico furado na horizontal, preferencialmente com junta de 10mm, observando o nivelamento de fiadas, e prumo. Os materiais deverão ser de primeira qualidade.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm e serão rebaixadas a ponta de colher para que o reboco adira perfeitamente.

A ligação da alvenaria com concreto armado em pilares será executada através de esperas de ferro diâmetro 4,2mm previamente fixados a cada 38cm aproximadamente que corresponde a duas fiadas de tijolos.

**6.2. Verga pré-moldada para janelas com até 1,5 m de vão**

Janelas ou aberturas em paredes de alvenaria exigem reforços estruturais, vergas - sobre o vão que melhoram a distribuição de cargas, evitam o aparecimento de trincas e impedem esforços sobre as esquadrias.

São previstas em projeto, que também e devem ultrapassar 25cm para cada lado do vão. Vãos maiores que 2m exigem elementos em concreto armado, com distribuição adequada de armaduras longitudinais e estribos.

**6.3. Contraverga pré-moldada para vãos de até 1,5 m de vão**

Aberturas em paredes de alvenaria exigem reforços estruturais: contravergas - abaixo da abertura, que melhoram a distribuição de cargas, evitam o aparecimento de trincas e impedem esforços sobre as esquadrias.

6

São previstas em projeto, que também e devem ultrapassar 25cm para cada lado do vão. Vãos maiores que 2m exigem elementos em concreto armado, com distribuição adequada de armaduras longitudinais e estribos.

#### **6.4. Verga pré-moldada para portas de até 1,5 m de vão**

Portas em paredes de alvenaria exigem reforços estruturais, vergas - sobre o vão que melhoram a distribuição de cargas, evitam o aparecimento de trincas e impedem esforços sobre as esquadrias.

São previstas em projeto, que também e devem ultrapassar 25cm para cada lado do vão. Vãos maiores que 2m exigem elementos em concreto armado, com distribuição adequada de armaduras longitudinais e estribos.

**Normas Técnicas relacionadas** \_ ABNT NBR 15270-1: 2005 Componentes cerâmicos; parte 1: blocos cerâmicos para alvenaria de vedação, terminologia e requisitos; \_ABNT NBR 15270-3: 2005 Componentes cerâmicos; parte 3: blocos cerâmicos para alvenaria estrutural e de vedação, métodos de ensaio; \_ABNT NBR 7170:1983 Tijolo maciço cerâmico para alvenaria; \_ABNT NBR 6460: 1983 Tijolo maciço cerâmico para alvenaria, verificação da resistência à compressão; \_ABNT NBR 13281:20005 Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos, Requisitos.

## **7. COBERTURAS**

### **Estrutura**

**7.1. Estrutura metálica em tesouras ou treliças, vão livre de 25m, fornecimento e montagem, não sendo considerados os fechamentos metálicos, as colunas, os serviços gerais em alvenaria e concreto, as telhas de cobertura e a pintura de acabamento**

A estrutura metálica para telhado, também chamada de engradamento metálico, é formada pelo sistema de vigas, caibros e ripas feitos de perfis de aço galvanizado. As peças devem ser aparafusadas entre si para dar sustentação às telhas da cobertura da edificação.

A galvanização, proteção do aço à corrosão, deve ser considerada de acordo com a agressividade do ambiente.

As peças da estrutura são aparafusadas entre si e não admitem solda, para preservar ao máximo o revestimento. Os parafusos devem ser também galvanizados ou feitos em aço inoxidável. A estrutura serve a todos os tipos de telha (cerâmicas, de concreto, de fibrocimento etc.), desde que respeitadas as declividades mínimas, as medidas máximas dos vãos e as exigências de sobreposição das telhas.

#### **Recomendações:**

1) A montagem pode ser feita diretamente sobre a edificação ou no chão, com posterior transporte para o teto.



- 2) Possíveis quebras nas telhas ou infiltrações devem ser imediatamente corrigida.
- 3) A eventual condensação de vapor de água na estrutura também pode criar um ambiente mais agressivo do ponto de vista da corrosão, além de causar gotejamento de água no forro.

**Normas Técnicas relacionadas** \_ ABNT NBR 7190:1997 Projetos de Estrutura de Madeira; \_ ABNT NBR 8800:2008 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mista de aço e concreto de edifícios; \_ ABNT NBR 16239:2013 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edificações com perfis tubulares; \_ ABNT NBR 14323:2013 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios em situação de incêndio; \_ ABNT NBR 14762: 2001 - Dimensionamento de Estruturas de Aço Constituídas por Perfis Formados a Frio – Procedimento; \_ ABNT NBR 8800/2008 - Projeto de Estruturas de Aço e de Estruturas Mistas de Aço e Concreto de Edifícios; \_ ABNT NBR 6355:2003 - Perfis Estruturais de Aço Formados a Frio – Padronização; \_ ABNT NBR 8681: 2003 - Ações e Segurança nas Estruturas – Procedimento.

#### **Telhamento**

**7.2. Fornecimento e instalação de chapa cimentícia lisa 10 mm, 1,20x3,00 m. (sem amianto)**

Deverão ser afixadas na estrutura metálica de platibanda com parafusos auto brocantes.

**7.3. Estrutura metálica de platibanda da Rodoviária incluso mão de obra espessura de 0.5mm**

De acordo com projeto estrutural.

**7.4. Cobertura com telha de chapa de aço zincado, ondulada, espessura de 0 a 5mm**

São telhas cuja seção transversal é similar a uma sequência de ondas senoidais e caracteriza-se por não possuir trecho plano.

As telhas de aço são fixadas por ganchos de aço convencionais ou parafusos galvanizados auto-atarraxante ou auto-brocante. Tanto os ganchos como os parafusos deverão ser fixados com arruelas metálicas e de neoprene.

O revestimento de zinco atua como uma barreira isolante, protegendo o aço do ambiente corrosivo.

O espaçamento médio aconselhável das terças de fixação é de 1500mm.

#### **Recomendações:**

- 1) No fechamento lateral, observe o alinhamento e o prumo das terças. Deverão ser perfeitos, bem como alinhamento longitudinal na colocação.

8

2) Na hora da montagem, as telhas devem estar disposta em sentido contrário ao do vento e iniciada do beiral da cumeeira. Se a obra tiver duas águas opostas, a cobertura deverá ser feita, simultaneamente, em ambos os lados. Assim haverá coincidência das ondulações na cumeeira.

3) O furo deve ser feito no mínimo a 25 mm da borda da telha e de colocar três conjuntos de fixação por telha e por apoio. No recobrimento lateral das telhas, devem ser usados parafusos de costura espaçados no máximo a cada 500 mm.

**Normas Técnicas relacionadas** \_ ABNT NBR 7196:2014 Telhas de fibrocimento - Execução de coberturas e fechamentos laterais - Procedimento; \_ ABNT NBR 15366-2: 2006 Painéis industrializados com espuma rígida de poliuretano – Classificação; \_ ABNT NBR 14514:2008 Telhas de aço revestido de seção trapezoidal – Requisitos; \_ABNT NBR 14331:2009 Alumínio e suas ligas - Telhas e acessórios - Requisitos, projeto e instalação. \_ABNT NBR 8947 - Telha cerâmica - determinação de massa e da absorção de água; \_ABNT NBR 8948 Telha cerâmica - verificação da impermeabilidade; \_ABNT NBR 9599 Telha cerâmica de capa e canal tipo plan – dimensões.

## 8. ESQUADRIAS

Os serviços de serralheira serão executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço e conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares das esquadrias e similares.

As medidas indicadas nos projetos deverão ser conferidas nos locais de assentamento de cada esquadria ou similar, depois de concluídas as estruturas, alvenarias, arremates e enchimentos diversos, e antes do início da fabricação das esquadrias.

Todos os materiais utilizados na confecção das esquadrias deverão ser de procedência idônea, e acabados de maneira que não apresentem rebarbas ou saliências capazes de obstar o funcionamento da abertura ou causar danos físicos ao usuário. Ver locais de instalação, quantidade e dimensões na tabela de esquadrias.

QUADRO JANELAS - CONSTRUIR						
CÓD.	LARG.(m)	ALT.(m)	PEITORIL(m)	ÁREA(m²)	DESCRIÇÃO	QUANT.
J5	1.50	1.20	0.90	1.80 m²	JANELA FERRO - 4 FOLHAS - CORRER - PINTURA ESMALTE	3

QUADRO PORTAS - CONSTRUIR						
CÓD.	LARG.(m)	ALT.(m)	ÁREA (m²)	DESCRIÇÃO	QUANT.	
P2	0.80	2.10	1.68 m²	PORTA AÇO - 1 FOLHA - ABRIR VENEZIANA - PINTURA ESMALTE	3	

**8.1. Janela de correr em chapa de aço dobrada, quatro folhas, sem divisão horizontal, para vidro 1.50x M**

Para instalação da janela, verifique se o vão possui folga de 5cm na largura e altura. Os chumbadores devem ser enrolados para fixação. Após apoiada, os enchimentos

9°

devem começar pelas laterais. O nível e o prumo devem ser conferidos com exatidão. Durante seu percurso abrir-fechar a janela não deve apresentar nenhum tipo de atrito.

**Recomendação:**

1) Não retirar as proteções das esquadrias até a finalização do acabamento das paredes.

**8.2. Porta de ferro de abrir tipo veneziana, de abrir, sem bandeira, sem ferragens.**

Para instalação da porta, verifique se o vão livre possui folga mínima de 2cm na altura, tendo como base as dimensões da esquadria. No caso de utilização de guarnição, instalar a esquadria faceando pelo lado interno considerando a parede acabada (reboco, cerâmica, pré-moldado ou pedras). Durante o serviço, proteja as superfícies expostas da esquadria com material plástico a fim de evitar danos à superfície. Colocar calços de madeira para apoio da esquadria e

**8.3. Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação.**

**8.4. Vidro liso comum transparente, espessura 4mm**




A peça deve ser livre de arranhões e quinas desgastadas. Deve-se assentar colocando uma camada de massa entre o perfil e o vidro, e efetuar a fixação/acabamento com a massa de vidraceiro específica para a finalidade.

**Normas Técnicas relacionadas** \_ ABNT NBR 10821-1: Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia; \_ ABNT NBR 10821-2: Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação; \_ ABNT NBR 7203: Madeira serrada e beneficiada; \_ ABNT NBR 15930-1: Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia; \_ ABNT NBR 15930-2: Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos; \_ ABNT NBR 13756:1996 Esquadrias de alumínio - Guarnição elastomérica em EPDM para vedação – Especificação.

10



## 9. REVESTIMENTOS DE PAREDE

QUADRO MATERIAIS		
		
PISO	PAREDE	TETO
1 - PISO GRANILITE	1 - PINTURA ACRILICA ATÉ O TETO	1 - FORRO GESSO - PLACAS 60X60 cm

**9.1. Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400 l**

Toda superfície de alvenaria e de concreto da meso-estrutura a ser revestida deverá ter chapisco de aderência c/argamassa de cimento e areia traço 1:3, espessura de 0,5 mm.

**9.2. Serviço de emboço/massa única, aplicado manualmente, traço 1:2:8, em betoneira de 400l, paredes internas, com execução de taliscas, edificação habitacional unifamiliar (casas) e edificação pública padrão**

O revestimento das paredes reboco usando argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8 com 20mm de espessura, peneirada e com acabamento esponjado.

Os revestimentos de argamassa deverão apresentar superfícies perfeitamente desempenadas apuradas, alinhadas e niveladas. A mescla dos componentes das argamassas será feita com o devido cuidado para que a mesma adquira perfeita homogeneidade. As superfícies de paredes serão limpas e abundantemente molhadas antes do início dos revestimentos. O revestimento só será iniciado após embutidas todas as canalizações que sob eles passarem.

## 10. REVESTIMENTOS DE PISO

**10.1. Regularização e compactação manual de terreno com soquete**

Para executar a regularização do solo para compactação é necessários deixar o ambiente desimpedido de forma a garantir homogeneidade; retirar do ambiente todos os restos entulho inadequados para compactação, detritos, pedras, água e lama e demais materiais orgânicos (como raízes). O solo existente, quando necessário, deve ser umedecido visando boa aderência à camada de aterro. O lançamento do material deverá ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu umedecimento e compactação. A espessura da camada solta (não compactada) não deverá ultrapassar 0,30m. Para as camadas finais essa espessura não deverá ultrapassar 0,20m. O material para aterro deve ser de boa procedência.

*Assinatura*  
11

**10.2. Lastro de concreto, espessura 3cm, preparo mecânico**

Será fornecido e executado, um lastro de concreto não estrutural/ contrapiso, com traço 1:3:6, Fck = 18Mpa (utilizando Sika-1, Vedacit ou equivalente), com espessura de 5,0cm.

O contrapiso será executado sem solução de continuidade, de modo a recobrir inteiramente a superfície especificada em projeto depois de estar o aterro interno perfeitamente apiloado, nivelado e executadas todas as canalizações previstas sob o piso.

**Recomendações:**

Caso a areia esteja úmida recomendamos diminuir a quantidade de água. A espessura mínima recomendada do contrapiso deverá ser de 2,5 cm e a máxima de 7 cm. No caso de alta espessura, acima de 5 cm, recomenda-se o uso de tela metálica soldada, tipo pop, com 4 mm de espessura.

**10.3. Piso em granilite, marmorite ou granitina espessura 8 mm, incluso juntas de dilatação plásticas.**

Para execução do revestimento em granilite, o contrapiso/emboço deverá ser muito bem limpo e lavado, com superfície rugosa. Os perfis plásticos devem se posicionar nivelado e aprumado ao acabamento do piso/parede, na cor cinza. Os revestimentos em granilite devem ser executados em painéis de 1,20 x 1,20m, e não ultrapasse 1,50 x 1,50m no máximo, limitados por juntas de plástico. As juntas devem ser fixadas com uma camada fina de argamassa de cimento branco e areia (3: 1). A modulação de 1,00 x 1,00m garante melhor planicidade do revestimento. Prepare a massa com o cimento branco, areia, água e os agregados de granilite, de acordo com as instruções do fabricante. A argamassa de granilite será sarrafeada com régua de alumínio. Após, lançar o agregado puro do granilite por cima da massa aplicada anteriormente. use um rolete (que pode ser feito com cano de PVC preenchido com concreto) para compactar os agregados na massa. Usar uma desempenadeira metálica para alisar a superfície. A recomendação é fazer cura úmida por 48 horas ou mais, antes do polimento.

Para fazer o polimento grosso, usar a máquina politriz com esmeril de grãos 36 e 60. Em seguida, iniciar o processo de estucamento, com uso do esmeril grão 120, em que se espalha cimento branco puro e água, formando uma nata, para calafetar os poros do piso. Utilizar ainda um rodo para movimentar a nata de cimento, enquanto passa a politriz, a fim de verificar o resultado do polimento.

Após três ou quatro dias fazer o acabamento usando a máquina com esmeril 180 para tirar o excesso de cimento da superfície e dar o acabamento liso.

O acabamento final pode ser feito com cera à base de petróleo ou duas demãos de resina acrílica, isto já com a superfície seca.

Os revestimentos de Granilite Polido, são constituídos de uma de uma argamassa de cimento branco e ou comum e mármore moído no traço (50:80 kg) para pisos e (25:40:80 kg) para paredes. A espessura mínima da camada de revestimento em granilite é de 8mm. Concluídos os

serviços, o piso deverá ser completamente limpo, para efetuar o estucamento (calafetação dos poros) com cimento, corrigindo eventuais falhas.

**10.4. Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso pigmentado. Espessura 1.5 cm, com juntas plásticas e dilatação e argamassa em preparo manual.**

Será fornecido e executado, um lastro de cimento com traço 1:3 com acabamento liso e pigmentado.

Recomendações:

Caso a areia esteja úmida recomendamos diminuir a quantidade de água. A espessura mínima recomendada do contrapiso deverá ser de 2,5 cm e a máxima de 7 cm. No caso de alta espessura, acima de 5 cm, recomenda-se o uso de tela metálica soldada, tipo pop, com 4 mm de espessura.

**Normas Técnicas relacionadas** \_ ABNT NBR 7374:2006 Placa vinílica semiflexível para revestimento de pisos e paredes - Requisitos e métodos de ensaio; \_ABNT NBR 13816: Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia; ABNT NBR 13817: Placas cerâmicas para revestimento – Classificação; \_ ABNT NBR 13818/1997: Placas Cerâmicas para Revestimento – Especificação e Métodos de Ensaio (descrição dos parâmetros dos ensaios); \_ABNT NBR 7374:2006 Placa vinílica semi flexível para revestimento de pisos e paredes - Requisitos e métodos de ensaio.

## 11. PINTURAS

### 11.1. Aplicação fundo selador acrílico em paredes, uma demão

Será executada camada de fundo selador sobre reboco acabado como fundo preparador para a massa acrílica. O material deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo. Ver quadro geral dos acabamentos.

### 11.2. Aplicação e lixamento de massa látex acrílica em paredes, uma demão

Será executada camada de massa látex sobre fundo selador como fundo preparador para a pintura látex. O material deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo. Ver quadro geral dos acabamentos.

### 11.3. Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos

A pintura das paredes será executada com tinta acrílica em duas demãos, mediante preparo prévio: limpeza, lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e emassamento. Deverá ser executado o emassamento de todas as paredes internas e externas com massa acrílicas em uma demão. O material deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de

fabricante idôneo. Observar as instruções do fabricante quanto à diluição e intervalo entre demãos. Ver quadro geral dos acabamentos.

**11.4. Pintura esmalte alto brilho, duas demãos sobre superfície metálica**

A pintura de superfícies metálicas será executada com tinta esmalte brilhante em uma demão, mediante preparo prévio: limpeza com solventes ou desengordurantes, lixamento, aplicação de 01 demão de fundo anticorrosivo. Garantir que não tenha nenhum ponto de corrosão na superfície para início do serviço. O material para pintura deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo. Ver tabela de esquadrias.

**Normas Técnicas relacionadas** \_ ABNT NBR 14285-1:2014 Perfis de PVC rígido para forros Parte 1: Requisitos; \_ABNT NBR 12554:2013 Tintas para edificações não industriais — Terminologia; \_ABNT NBR 11702:2010 Versão corrigida:2011 Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação; \_ABNT NBR 13245:2011 Tintas para construção civil — Execução de pinturas em edificações não industriais — Preparação de superfície; \_ABNT NBR 14125:2009 Alumínio e suas ligas - Tratamento de superfície - Revestimento orgânico para fins arquitetônicos – Requisitos; \_ABNT NBR 14847:2002 Inspeção de serviços de pintura em superfícies metálicas – Procedimento; \_ABNT NBR 15156:2015 Pintura industrial – Terminologia;

**12.SERVIÇOS CONSTRUTIVOS COMPLEMENTARES**

**12.1. Forro de gesso em placas 60x60cm, espessura 1,2cm. Inclusive fixação com arame**

Fixação com arame galvanizado 18 BWG, 1,24mm. Na instalação do forro, devem ser verificados todos os detalhes previstos no projeto, por meio de locação prévia dos pontos de fixação dos pendurais, as posições das luminárias, juntas de movimentação etc.

Os serviços devem ser iniciados após a conclusão e teste dos sistemas de impermeabilização, instalações elétricas, hidráulicas, de ar-condicionado etc.

Os revestimentos de paredes, os caixilhos e demais elementos que possam causar interferência ao forro também devem estar concluídos.

**Recomendações:**

As superfícies metálicas que possam entrar em contato com o gesso (caixilhos, metais sanitários etc.) devem ser protegidas, mesmo que sejam anodizados, cromados, entre outros.

**12.2. Piso com placa cimentícia de alta resistência, piso tátil, 25x25 cm, esp. 3,5 cm. Assentada com argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3**

Piso caracterizado por textura e cor contrastantes em relação ao piso adjacente, destinado a constituir alerta ou linha-guia, servindo de orientação, principalmente, às pessoas com deficiência visual ou baixa visão. São de dois tipos: piso tátil de alerta e piso tátil direcional. Na forma tátil, utiliza recursos como guia de balizamento ou piso tátil.

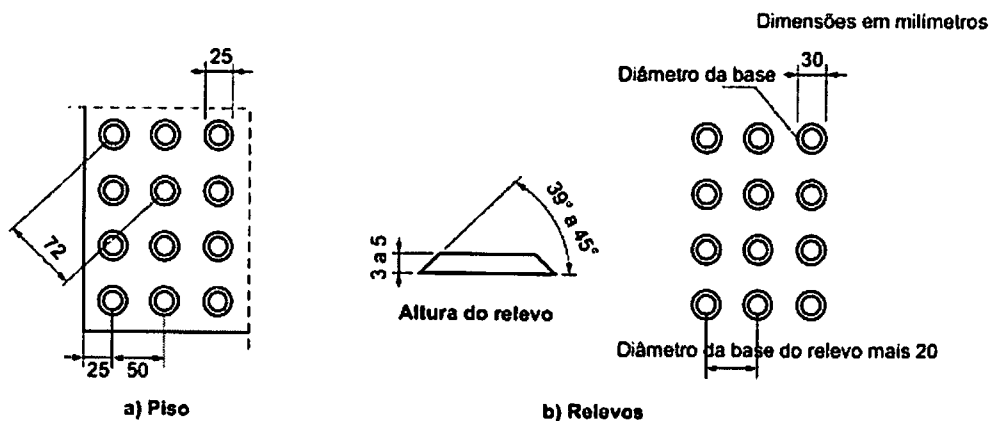


Figura 1. Sinalização tátil de alerta, relevos táteis de alerta instalados no piso

**Piso tátil de alerta** – deve-se ser utilizado para sinalizar situações que envolvam risco de segurança. O piso tátil de alerta deve ser de cor contrastante com o piso adjacente.

*Instalação do piso tátil de alerta* – o piso de alerta deve ser, obrigatoriamente, instalado nos seguintes locais:

- Nos rebaixos de calçadas;
- Nas faixas elevadas de travessia;
- Nos obstáculos suspensos entre 0,60m a 2,10m de altura do piso acabado, que tenham volume maior na parte superior que na base, a superfície em volta do objeto deve estar sinalizada em um raio mínimo de 0,60m.
- Nos rebaixos de calçadas, utilizar piso tátil de alerta, em cor contrastante com a do piso, com largura mínima de 0,25m e deve estar afastado 0,50 do término da rampa.

Suas características de desenho, relevo e dimensão devem seguir as especificações contidas na norma técnica ABNT NBR 9050:2015.

**Dimensão do piso tátil de alerta utilizado: 25 x 25cm ( 0,0625m<sup>2</sup>)**

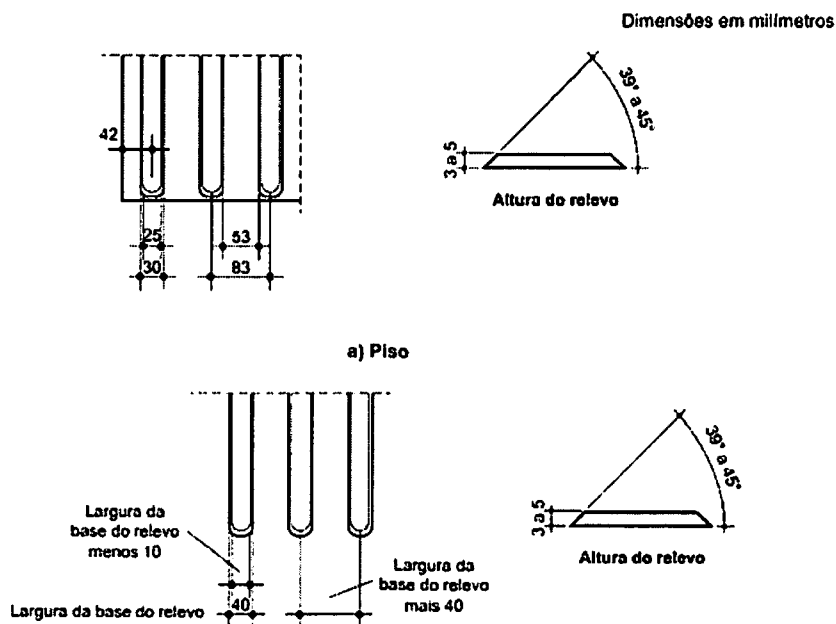


Figura 2. Sinalização tátil direcional e relevos táteis direcionais instalados no piso

**Piso tátil direcional** – deve ser utilizado quando da ausência ou descontinuidade da linha-guia identificável, como guia de caminamento ou quando houver caminhos preferenciais de circulação.

*Instalação do piso tátil direcional* – deve ser instalado nas áreas de circulação, na ausência ou interrupção de uma guia de balizamento que indique o caminho a ser percorrido e em espaços amplos como praças ou calçadas.

Suas características de desenho, relevo e dimensão devem seguir as especificações contidas na norma técnica ABNT NBR 9050:2015.

**Observação geral:** Por falta de instruções quanto à composição da sinalização tátil de alerta e direcional na NBR 9050:2015, adotou-se a NBR 9050:2004 até que entre em vigor novas normas de projeto ou legislação específica.

**Dimensão do piso tátil direcional utilizado:** 25 x 25cm ( 0,0625m<sup>2</sup>)

Fornecimento e instalação de placa de identificação em acrílico com borda polida.

**12.3. Placa de inauguração de alumínio 0,40m X 0,60m**

Fornecimento e instalação de placa de identificação em acrílico com borda polida.

### 13. CALÇADAS

Na implantação, serão executados os seguintes pisos.

#### 13.1. Regularização e compactação manual de terreno com soquete

Para executar a regularização do solo para compactação é necessário deixar o ambiente desimpedido de forma a garantir homogeneidade; retirar do ambiente todos os restos entulho inadequados para compactação, detritos, pedras, água e lama e demais materiais orgânicos (como raízes). O solo existente, quando necessário, deve ser umedecido visando boa aderência à camada de aterro. O lançamento do material deverá ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu umedecimento e compactação. A espessura da camada solta (não compactada) não deverá ultrapassar 0,30m. Para as camadas finais essa espessura não deverá ultrapassar 0,20m. O material para aterro deve ser de boa procedência.

#### 13.2. Execução de passeio (calçada) em concreto 12 mpa, traço 1:3:5 (cimento/areia/brita), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento

Será executado piso de concreto sem solução de continuidade, com juntas secas de dilatação entre 1,50m e 2m, superfície desempenada, inclinação transversal de no máximo 3%. Deverão ser retiradas todas as ripas utilizadas como formas das peças após a cura do concreto.

### LIMPEZA

#### Limpeza final da obra

Será de responsabilidade da empresa a retirada de toda sobra de material e limpeza do local de trabalho.

Os serviços de limpeza geral deverão ser executados **SEMANALMENTE** com todo cuidado a fim de não se danificar os elementos da construção. A limpeza fina de um compartimento só será executada após a conclusão de todos os serviços a serem efetuados neste, sendo que após o término da limpeza, o ambiente será trancado com chave, sendo impedido o acesso ao local.

Ainda ao término da obra, será procedida uma rigorosa verificação final do funcionamento e condições dos diversos elementos que compõem a obra, cabendo ao Construtor refazer ou recuperar os danos verificados.


A limpeza de pisos e revestimentos cerâmicos será feita com o uso de ácido muriático diluído em água na proporção necessária. As ferragens deverão ser limpas com palha de aço e algum polidor para cromados.

Os vidros deverão ser limpos mediante o uso de álcool e pano seco. Os granilites serão limpos mediante o uso de sabão neutro. As louças e metais serão limpos com o uso de detergente apropriado em solução com água. ( Serviço a ser realizado pela prefeitura).

### NOTAS E OBSERVAÇÕES

- a) Todas as informações necessárias para sanar possíveis dúvidas estão descritas neste memorial e nas pranchas dos projetos;
- b) Caso haja dúvidas na execução das instalações e as mesmas não forem sanas após a leitura deste memorial, o proprietário poderá entrar em contato com o autor dos projetos;
- c) Quaisquer alterações nos projetos deverão ter a autorização do autor dos mesmos.

Cuiabá, 06 de Setembro de 2016.



---

**MARCOS JHONNY DE OLIVEIRA**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A 118524-1



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**

Nº 0000004525363

INICIAL  
INDIVIDUAL

Assinatura

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: Marcos Jhonny de Oliveira

Registro Nacional: 164356-8

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Empresa Contratada: MJ DE OLIVEIRA ARQUITETURA ME

CNPJ: 23.202.784/0001-36

Registro Nacional: 32694-1

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Documento de identificação: 03918869000108

Contrato: 01

Valor: R\$ 6.700,00

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 01/04/2016

Data de Início: 04/04/2016

Previsão de término: 05/04/2016

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

AVENIDA LAGOA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: VILA LAGOA

UF: MT CEP: 78670000

Cidade: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 935,13

Unidade: m<sup>2</sup>

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**5. DESCRIÇÃO**

Projeto Arquitetônico de ampliação, elaborado enquanto contrato de prestação de serviços terceirizados entre a empresa MJ DE OLIVEIRA ARQUITETURA, representada pelo profissional MARCOS JHONNY DE OLIVEIRA, a IAD - Instituto Assistencial de Desenvolvimento e a AMM - Associação Mato-grossense dos Municípios. Objeto de contrato: AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, , no Município de São Félix do Araguaia -MT, com uma área DE AMPLIAÇÃO DE 424,18 m<sup>2</sup>, e uma área total construída de 935.13 m<sup>2</sup> . Coordenadas Geográficas: 11°37'19.4"S 50°40'50.1"W

**6. VALOR**

Valor do RRT:

R\$ 83,58

Pago em: 06/04/2016

Total Pago:

R\$ 83,58

FLS Nº 17  
 Assinatura

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS  
 COORDENAÇÃO TÉCNICA E DE PROJETOS**



SITE: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

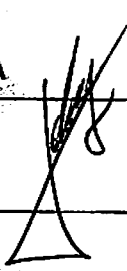
E-MAIL:

[centraldeprojetosamm@gmail.com](mailto:centraldeprojetosamm@gmail.com)

**ADM. NEURILAN FRAGA**



INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO

<b>TIPO DE OBRA:</b>	INSTITUCIONAL	<b>MODALIDADE:</b>	CONSTRUÇÃO
<b>OBRA:</b>	AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA		
<b>PROPRIETÁRIO O/ CNPJ:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA CNPJ: 03.918.869/0001-08		
<b>ENDEREÇO:</b>	AVENIDA LAGOA, S/N. - VILA LAGOA		
<b>AUTOR DO PROJETO: CREA/CAU: RESPONSÁVEL TÉCNICO P/ OBRA:</b>	<p>MARCOS JHONNY DE OLIVEIRA                  ARQUITETO E URBANISTA                  CAU 140358-8</p> 		

**PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO**

**ASSUNTO:**  
 PLANTA DE SITUAÇÃO - PLANTA DE IMPLANTAÇÃO / PLANTA DE ACESSIBILIDADE

<b>Coordenadas Geográficas:</b>	11°37'19.4"S 50°40'50.1"W	<p><b>QUADRO DE ÁREAS</b></p> <p>ÁREA TOTAL DO TERRENO:..... 4.573,26m²                  ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA:..... 935,13m²                  ÁREA TOTAL DE COBERTURA:..... 961,29m²                  ÁREA TOTAL IMPERMEÁVEL:..... 1.663,98m²                  ÁREA TOTAL PERMEÁVEL:..... 2.909,98m²                  ÁREA DE AMPLIAÇÃO:..... 424,18 m²</p>	<p><b>ARQ</b></p> <p>FOLHA Nº</p> <p><b>01</b> / <b>06</b></p>
<b>DATA DE ENTREGA:</b>	17/06/2018 13:50:54		
<b>REVISÃO:</b>			
<b>ESCALA:</b>	Como indicado		
<b>RRT: 4525363</b>	DESENHO:		

**CARIMBO DE APROVAÇÃO:**

FLS Nº 110  
Assinatura

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS  
COORDENAÇÃO TÉCNICA E DE PROJETOS**



SITE: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)


E-MAIL:

[centraldeprojetosamm@gmail.com](mailto:centraldeprojetosamm@gmail.com)

**ADM. NEURILAN FRAGA**



INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO

<b>TIPO DE OBRA:</b>	INSTITUCIONAL	<b>MODALIDADE:</b>	CONSTRUÇÃO
<b>OBRA:</b>	AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA		
<b>PROPRIETÁRIO O/ CNPJ:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA CNPJ: 03.918.869/0001-08		
<b>ENDEREÇO:</b>	AVENIDA LAGOA, S/N. - VILA LAGOA		
<b>AUTOR DO PROJETO: CREA/CAU: RESPONSÁVEL TÉCNICO P/ OBRA:</b>	<p>MARCOS JHONNY DE OLIVEIRA ARQUITETO E URBANISTA CAU 184358-8</p> 		

**PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO**

<b>ASSUNTO:</b>	PLANTA BAIXA - EXISTENTE / PLANTA BAIXA - DEMOLIR / PLANTA BAIXA - CONSTRUIR
-----------------	--

<b>Coordenadas Geográficas:</b>	11°37'18.4"S 50°40'50.1"W	<b>QUADRO DE ÁREAS</b>	<p><b>ARQ</b></p> <p>FOLHA Nº</p> <p><b>02</b> / <b>06</b></p>	
<b>DATA DE ENTREGA:</b>		ÁREA TOTAL DO TERRENO:.....		4.573,28m²
05/09/2016 09:08:41		ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA:.....		935,13m²
<b>REVISÃO:</b>		ÁREA TOTAL DE COBERTURA:.....		991,29m²
		ÁREA TOTAL IMPERMEÁVEL:.....		1.693,98m²
<b>ESCALA:</b>		ÁREA TOTAL PERMEÁVEL:.....	2.908,98m²	
Como indicado		ÁREA DE AMPLIAÇÃO:.....	424,18 m²	
<b>RRT: 4525383</b>	<b>DESENHO:</b>			

**CARIMBO DE APROVAÇÃO:**

FLS Nº 119  
Assinatura

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS  
COORDENAÇÃO TÉCNICA E DE PROJETOS**



SITE: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)  
E-MAIL:  
[centraldeprojetosamm@gmail.com](mailto:centraldeprojetosamm@gmail.com)  
**ADM. NEURILAN FRAGA**



INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO

<b>TIPO DE OBRA:</b>	INSTITUCIONAL	<b>MODALIDADE:</b>	CONSTRUÇÃO
<b>OBRA:</b>	AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA		
<b>PROPRIETÁRIO O/ CNPJ:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA CNPJ: 03.918.869/0001-08		
<b>ENDEREÇO:</b>	AVENIDA LAGOA, S/N. - VILA LAGOA		
<b>AUTOR DO PROJETO: CREA/CAU: RESPONSÁVEL TÉCNICO P/ OBRA:</b>	<p><b>MARCOS JHONNY DE OLIVEIRA</b> ARQUITETO E URBANISTA CAU 164356-8</p> 		
<b>PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO</b>			
<b>ASSUNTO:</b>	PLANTA BAIXA FINAL		
<b>Coordenadas Geográficas:</b>	11°37'19.4"S 50°40'50.1"W	<b>QUADRO DE ÁREAS</b>	
<b>DATA DE ENTREGA:</b> 17/08/2016 13:52:02		ÁREA TOTAL DO TERRENO:.....	4.573,26m²
<b>REVISÃO:</b>		ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA:.....	935,13m²
		ÁREA TOTAL DE COBERTURA:.....	961,29m²
<b>ESCALA:</b> 1 : 50		ÁREA TOTAL IMPERMEÁVEL:.....	1.663,93m²
		ÁREA TOTAL PERMEÁVEL:.....	2.909,93m²
<b>RRT: 4525363</b>		ÁREA DE AMPLIAÇÃO: .....	424,18 m²
	<b>DESENHO:</b>		

**ARQ**  
FOLHA Nº  
**03**  
/ 06

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS  
COORDENAÇÃO TÉCNICA E DE PROJETOS**



SITE: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)


E-MAIL:

[centraldeprojetosamm@gmail.com](mailto:centraldeprojetosamm@gmail.com)

**ADM. NEURILAN FRAGA**



INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO

<b>TIPO DE OBRA:</b>	INSTITUCIONAL	<b>MODALIDADE:</b>	CONSTRUÇÃO
<b>OBRA:</b>	AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA		
<b>PROPRIETÁRIO O/ CNPJ:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA CNPJ: 03.918.869/0001-08		
<b>ENDEREÇO:</b>	AVENIDA LAGOA, S/N. - VILA LAGOA		
<b>AUTOR DO PROJETO: CREA/CAU: RESPONSÁVEL TÉCNICO P/ OBRA:</b>	<p><b>MARCOS JHONNY DE OLIVEIRA</b> ARQUITETO E URBANISTA CAU 164356-8</p> 		

**PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO**

**ASSUNTO:**

PLANTA DE COBERTURA - EXISTENTE / PLANTA DE COBERTURA - DEMOLIR /  
PLANTA DE COBERTURA - CONSTRUIR / PLANTA DE COBERTURA FINAL

<b>Coordenadas Geográficas:</b>	11°37'19.4"S 50°40'50.1"W	<b>QUADRO DE ÁREAS</b>		<b>ARQ</b>  FOLHA Nº <b>04</b> / 06
<b>DATA DE ENTREGA:</b>		ÁREA TOTAL DO TERRENO:.....	4.573,26m²	
17/08/2018 13:52:50		ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA:.....	935,13m²	
<b>REVISÃO:</b>		ÁREA TOTAL DE COBERTURA:.....	881,29m²	
		ÁREA TOTAL IMPERMEÁVEL:.....	1.663,98m²	
<b>ESCALA:</b>		ÁREA TOTAL PERMEÁVEL:.....	2.909,98m²	
1 : 100		ÁREA DE AMPLIAÇÃO: .....	424,18 m²	
<b>RRT: 4525363</b>	<b>DESENHO:</b>			

FLS Nº 121  
 \_\_\_\_\_  
 assinatura

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS  
 COORDENAÇÃO TÉCNICA E DE PROJETOS**



SITE: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)


E-MAIL:

[centraldeprojetosamm@gmail.com](mailto:centraldeprojetosamm@gmail.com)

**ADM. NEURILAN FRAGA**



INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO

<b>TIPO DE OBRA:</b>	INSTITUCIONAL	<b>MODALIDADE:</b>	CONSTRUÇÃO
<b>OBRA:</b>	AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA		
<b>PROPRIETÁRIO O/ CNPJ:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA CNPJ: 03.918.869/0001-08		
<b>ENDEREÇO:</b>	AVENIDA LAGOA, S/N. - VILA LAGOA		
<b>AUTOR DO PROJETO: CREA/CAU: RESPONSÁVEL TÉCNICO P/ OBRA:</b>	<p><b>MARCOS JHONNY DE OLIVEIRA</b>          ARQUITETO E URBANISTA          CAU 164356-6</p> 		

**PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO**

**ASSUNTO:**  
 CORTE A-A / CORTE B-B / ELEVAÇÃO FRONTAL / ELEVAÇÃO LATERAL

<b>Coordenadas Geográficas:</b>	11°37'19.4"S 50°40'50.1"W	<b>QUADRO DE ÁREAS</b>	<b>ARQ</b>
<b>DATA DE ENTREGA:</b> 17/08/2016 13:53:21			
<b>REVISÃO:</b>		ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA:..... 935,13m <sup>2</sup>	FOLHA Nº
<b>ESCALA:</b> 1 : 75		ÁREA TOTAL DE COBERTURA:..... 961,25m <sup>2</sup>	<b>05</b> / 06
<b>RRT: 4525363</b>		ÁREA TOTAL IMPERMEÁVEL:..... 1.663,96m <sup>2</sup>	
	<b>DESENHO:</b>	ÁREA TOTAL PERMEÁVEL:..... 2.909,98m <sup>2</sup>	
		ÁREA DE AMPLIAÇÃO:..... 424,18 m <sup>2</sup>	

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS  
COORDENAÇÃO TÉCNICA E DE PROJETOS**

SITE: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

E-MAIL:

[centraldeprojetosamm@gmail.com](mailto:centraldeprojetosamm@gmail.com)




**AMM**

**ADM. NEURILAN FRAGA**



INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO

<b>TIPO DE OBRA:</b>	INSTITUCIONAL	<b>MODALIDADE:</b>	CONSTRUÇÃO
<b>OBRA:</b>	AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA		
<b>PROPRIETÁRIO O/ CNPJ:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA CNPJ: 03.918.869/0001-08		
<b>ENDEREÇO:</b>	AVENIDA LAGOA, S/N. - VILA LAGOA		
<b>AUTOR DO PROJETO: CREA/CAU: RESPONSÁVEL TÉCNICO P/ OBRA:</b>	<p><b>MARCOS JHONNY DE OLIVEIRA</b> ARQUITETO E URBANISTA CAU 184358-8</p> 		

**PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO**

**ASSUNTO:**  
PERSPECTIVAS

<b>Coordenadas Geográficas:</b>	11°37'19.4"S 50°40'50.1"W	<b>QUADRO DE ÁREAS</b>	<b>ARQ</b>
<b>DATA DE ENTREGA:</b>			
<b>HORA DE ENTREGA:</b>	13:55:17	ÁREA TOTAL DO TERRENO:.....	4.573,26m²
<b>PROJETO:</b>		ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA:.....	935,13m²
<b>PLANO:</b>		ÁREA TOTAL DE COBERTURA:.....	961,29m²
<b>LOCAL:</b>		ÁREA TOTAL IMPERMEÁVEL:.....	1.663,98m²
<b>PROJETO Nº:</b>	525363	ÁREA TOTAL PERMEÁVEL:.....	2.909,98m²
<b>DESENHO:</b>		ÁREA DE AMPLIAÇÃO:.....	424,18 m²

FOLHA Nº  
**06**  
/ 06



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

São Félix do Araguaia – MT, em 23 de janeiro de 2017.

À Comissão Permanente de Licitação

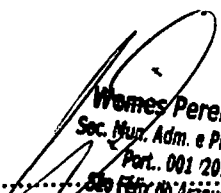
Tendo recebido solicitação do Secretário Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, solicitando a contratação de empresa para execução de obras de "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT", com recursos do Convênio 132/2013 SECID.

Informamos-vos que, de acordo com orçamento que segue anexo, a estimativa total para o atendimento dos serviços a serem contratados e de R\$ 341.549,18 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

Que sejam tomadas as devidas providências para realização do certame.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Womes Pereira Leite  
Sec. Mun. Adm. e Planejamento  
Port. 001/2017  
São Félix do Araguaia - MT

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº 002/2017

PROCESSO Nº 011/2017

Data - nº 23/01/2017





**DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

CONSULTA SOBRE A EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

AO SETOR DE CONTABILIDADE:

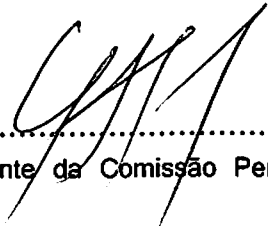
Solicitamos informações sobre a existência de recursos orçamentários para REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT c/ Recurso SECID/MT Convenio 132/2013.

Custo total de R\$ 341.549,18 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

Confirmada a existência de saldo orçamentário, solicitamos a reserva deste valor. Em caso de inexistência de saldo suficiente, solicitamos que se proceda à suplementação da dotação orçamentária, até o limite acima citado.

Atenciosamente

São Félix do Araguaia - MT, 24 de janeiro de 2017.

  
.....  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**Moura Pereira dos Santos**  
**PRESIDENTE CPL**  
**Port.: 37/2017-PMSFA**



PMSF/AMI
Fls.:
Rub.:
FLS Nº <u>125</u>
<i>[Assinatura]</i>

SETOR DE CONTABILIDADE

REF: ATENDIMENTO DE CONSULTA SOBRE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

Dando atendimento à consulta formulada sobre a existência de saldo orçamentário, demonstramos abaixo, o saldo disponível:

04 - Órgão: Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos  
04 - Unidade: 01 Departamento Admín de Obras e Serviços Urbanos  
Projeto Atividade - 1.131 Construção e Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário  
Elemento de despesas - 44.90.51. - Obras e instalações.  
Despesa: 140

Desta feita, vindo os serviços a serem contratados, por sua própria natureza de necessidade imediata, sendo que a contratação é questão inarredável, informamos-vos que existe dotação orçamentária suficiente para efeito de cobertura das despesas com o referido contrato, no corrente exercício.

Atenciosamente

São Félix do Araguaia - MT. 24 de janeiro de 2017.

*[Assinatura]*  
Setor de Contabilidade



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT  
CNPJ. 03.918.869/0001-08  
Licitação e Contratos.

PMSFA/MI
Fis.:
Rub.:

FLS Nº 126

Assinatura

São Félix do Araguaia – MT, 24 de janeiro de 2017.

EXMA. JANAILZA TAVEIRA LEITE  
Prefeita Municipal,

O presente tem a finalidade de solicitar de Vossa Excelência à autorização para a contratação de empresa para execução de obras de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

Baseado na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e posteriores deliberações pertinentes, informo que, de acordo com informações prestadas pelo Setor de Contabilidade, há a existência dos recursos orçamentários necessários, caso o contrato venha a ser firmado.

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 20178:

Atenciosamente,

Presidente Comissão Permanente de Licitação

Municipal de São Félix do Araguaia  
PRESIDENTE - CPL  
Port.: 37/2017-PMSFA

A Exma. Senhora  
JANAILZA TAVEIRA LEITE  
MD. Prefeita Municipal  
NESTA

Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT



Comunicação Especial GP/2017

Para: Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Em atenção ao seu pedido formulado para a contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de obras "Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO QUE SE FAZ CARENTE DESSE BENEFÍCIO QUE É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA A REGIÃO, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório e saliento a necessidade da observância da legislação pertinente em vigor.

Nada mais havendo a tratar, reitero os votos de elevada estima e consideração.

São Félix do Araguaia - MT, em 24 de janeiro de 2017.

Atenciosamente,

  
**Janailza Taveira Leite**  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT



## PORTARIA Nº 37, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL), no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Licitações (CPL), que passa a vigorar com a seguinte composição:

I – presidente: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 789.972.081-87 e Identidade RG nº 369.433 – SSP-MT, servidora nomeada em Cargo em Comissão;

II – membros, servidores efetivos do Município:

- a) secretária: JARLEN ANGÉLICA RAMOS BARBOSA - matrícula nº 151;
- b) membro: ESLAINE RODRIGUES AGUIAR – matrícula nº 555; e
- c) membro suplente: JOSÉ EDSON FERREIRA – matrícula nº 100.

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

FLS Nº 129

*[Handwritten signature]*

- I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/1993, formando o processo administrativo licitatório;
- II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado na aquisição do bem, serviço ou obra, utilizando, quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
- III - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
- IV - receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
- V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
- VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
- VII - instruir esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
- IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
- X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, depois de resolvidos os recursos da fase de habilitação;
- XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

*[Handwritten signature]*  
Janira Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
São Félix do Araguaia - MT



- XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
- XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- XVII - encaminhar à autoridade superior a homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XVIII - publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
- XIX - tramitar os processos licitatórios em sistema eletrônico, quando exigível;
- XX - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão; e
- XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

**Art. 3º** Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia:

- I - representar oficialmente a CPL, prestando as informações que se fizerem necessárias;
- II - aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
- III - controlar participação dos membros da CPL e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;
- IV - convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessário;
- V - resolver sobre esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso



necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;

- VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
- VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da CPL e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
- VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
- IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
- X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

**Art. 4º** Os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia terão, exclusivamente, as seguintes atribuições:

- I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à CPL;
- II – secretariar os trabalhos da CPL e lavrar atas das reuniões;
- III – prestar informação de caráter público, quando autorizado pelo Presidente da CPL;
- IV – manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papéis da CPL;
- V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da CPL; e
- VI - prestar assessoria ao Presidente da CPL relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

FLS Nº \_\_\_\_\_  
Assinatura

**Art. 5º** Aos membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação (CPL) compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da CPL.

**Art. 6º** O Presidente será substituído, em suas ausências, por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

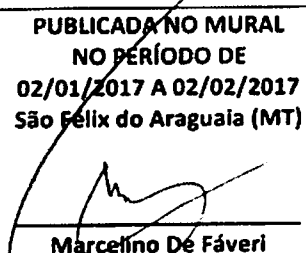
**Art. 8º** Revoga-se a Portaria nº 57, de 1º de fevereiro de 2016.

São Félix do Araguaia (MT), em 2 de janeiro de 2017.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

  
JANAILZA TAVEIRA LEITE  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT

PUBLICADA NO MURAL  
NO PERÍODO DE  
02/01/2017 A 02/02/2017  
São Félix do Araguaia (MT)

  
Marcelino De Fáveri



PMSFA/MI
Fls.:
Rub.:
FLS Nº <u>132</u>
Assinatura

**PROCESSO LICITATÓRIO 002/2017  
EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/2017  
Tipo: Menor Preço**

**INTERESSADA: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT  
AUTORA: Comissão Permanente de Licitação**

**OBJETO: Execução de obras de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA CONFORME CONVENIO 132/2013. Recursos Provenientes da Secretaria de Estado das Cidades – SECID/MT.**

A presente Tomada de Preços é regida pelas normas contidas neste Edital e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Aplica-se também a Lei nº 8.666/93 aos casos omissos deste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**, cuja abertura ocorrerá às **09h00min** do dia **13/02/2017**, na sua sede situada à Avenida Araguaia nº 248, Centro, São Félix do Araguaia – MT.

### **1 – DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Tomada de Preços é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA CONFORME CONVENIO 132/2013**. Conforme Localização, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e Minuta de Contrato em anexo.

### **2 – DOS PRAZOS**

- 2.1 O prazo para assinatura do contrato pelo licitante vencedor será de até cinco dias depois da notificação pelo CONTRATANTE, ou da retirada do instrumento, sujeitando-se o infrator às sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- 2.2 O prazo para execução da obra será de **180**(cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

### **3 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

- 3.1 À proponente vencedora serão aplicadas as seguintes sanções no caso de recusa da assinatura do contrato e pelo inadimplemento na entrega da obra contratada:
- a) advertência;
  - b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra;
  - c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital;
  - d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;



- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por prazo não superior a dois anos, no caso de recusa da assinatura do contrato sem motivo justificável;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) perda da garantia contratual, quando for o caso.
- 3.2 A Administração poderá aplicar outras penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, no caso da não execução obra, ou de sua paralisação ou retardamento desmotivados, ou ainda pela execução imperfeita do objeto contratado.
- 3.3 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, devidamente fundamentado.

#### 4 - DO LOCAL ONDE PODERÁ SER OBTIDA A PASTA DO EDITAL

- 4.1 Os interessados poderão retirar o Edital completo, por e-mail licitação\_sfa.09.12@hotmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Araguaia nº. 248, Centro, São Félix do Araguaia - MT - MT, no horário das 13h30min às 17h30min, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.
- 4.2 Maiores informações pelo telefone (66) 3522-2117 com a servidora Daety, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### 5 - DA DISPONIBILIDADE DO PROJETO BÁSICO E DO LOCAL ONDE PODE SER ADQUIRIDO

- 5.1 A pasta contendo o Edital e as demais especificações da obra se encontram à disposição dos interessados para exame e aquisição no endereço citado no item 4 acima.

#### 6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 6.1 Poderão participar da Tomada de Preços nº 001/2017 todas as empresas legalmente estabelecidas no país, que estejam devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT ou que atenderem os requisitos e as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data da abertura dos envelopes, nos termos do § 2º do art. 22 da Lei nº 8.666/93.
- 6.1.1 Para a emissão do **Certificado de Registro Cadastral** do proponente serão exigidos os seguintes documentos, devidamente autenticados em cartório ou por membros da Comissão Permanente de Licitação, se apresentados acompanhados do original até o prazo estabelecido no item 6.1:
- 6.1.1.1 Carta de apresentação da empresa encaminhando os documentos para a CPL;
- 6.1.1.2 Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s) da pessoa jurídica;
- 6.1.1.3 Contrato Social em vigor;
- 6.1.1.4 Alvará de Funcionamento;
- 6.1.1.5 Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- 6.1.1.6 Cartão de Inscrição Estadual ou Municipal;
- 6.1.1.7 Certidão Negativa de Tributos Federal, Estadual e Municipal, incluindo IPTU;
- 6.1.1.8 Certificado de Regularidade do FGTS;
- 6.1.1.9 Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- 6.1.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 6.1.1.11 Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- 6.1.1.12 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico relacionado à atividade da empresa registrado no Acervo Técnico do CREA;
- 6.1.1.13 Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial ou órgão competente;

PUBLICADO NO MURAL  
NO PERÍODO DE  
24/10/2017 À 31/10/2017  
São Félix do Araguaia - MT

Visto do Funcionário

P



Assinatura

- 6.1.1.14 Certidão de registro do proponente e do seu responsável técnico no CREA;
- 6.1.2 O Certificado de Registro Cadastral deverá ser entregue fora do envelope de documentação.
- 6.2 Não poderá participar da presente licitação:
- Empresa consorciada sob qualquer forma;
  - Empresa interessada que não atender ao item 6.1 deste Edital;
  - Empresa considerada inidônea por Órgão ou Entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- 6.3 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Prefeitura nesta Tomada de Preços, sob pena de exclusão das licitantes representadas.
- 6.3.1 As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que pretenderem beneficiar-se nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, **separado de qualquer dos envelopes exigidos no edital, certidão simplificada da junta comercial para comprovar seu enquadramento conforme instrução normativa 103/2007 artigo 8º. E a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;**
- 6.3.2 As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem 6.1, poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime;
- 6.3.3 Não poderão beneficiar-se do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123/2006, as empresas que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto do seu artigo terceiro.

#### 6.4 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 6.4.1 Os documentos de habilitação e a proposta de preço exigidos neste Edital deverão ser apresentados em envelopes distintos e lacrados, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT  
Avenida Araguaia nº 248 Centro – São Félix do Araguaia - MT  
Tomada de Preços nº 001/2017  
Envelope nº 001 - **Documentos de Habilitação**  
Abertura: 13/02/2017 às 09h00min

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT  
Avenida Araguaia nº 248 Centro – São Félix do Araguaia - MT  
Tomada de Preços nº 001/2017  
Envelope nº 002 - **Proposta de Preços**  
Abertura: 13/02/2017 às 09h00min

**PUBLICADO NO MURAL  
NO PERÍODO DE  
24/01/2017 A 13/02/2017**  
São Félix do Araguaia - MT  
Visto do Funcionário

- 6.4.2 Todos os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado em cartório em uma via ou publicado em órgão de imprensa oficial, ou ainda, por membros da Comissão Permanente de Licitação, quando apresentados juntamente com o original.
- 6.4.3 A inversão dos documentos no interior do envelope, ou a colocação da proposta de preço no envelope de documentos de habilitação e vice-versa, acarretará a exclusão do licitante do certame.

#### 6.5 DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS

##### 6.5.1 Habilitação Jurídica

- 6.5.1.1 Cédula de Identidade dos proprietários, ou responsáveis pela firma e assinantes da proposta de preços;
- 6.5.1.2 Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- 6.5.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

PP



Assinatura

- 6.5.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- 6.5.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.
- 6.5.1.6 **Caso o proponente compareça na abertura da licitação deverá apresentar a respectiva credencial fora do envelope de documentação.**
- 6.5.2 Regularidade Fiscal:**
- 6.5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- 6.5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal;
- 6.5.2.3 Alvará de Localização e Funcionamento em vigor;
- 6.5.2.4 Certidão Negativa de Tributos Federais e Quanto à Dívida Ativa da União;
- 6.5.2.5 Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual; incluindo a Dívida Ativa (PGE);
- 6.5.2.6 Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede do licitante, incluindo a Dívida Ativa;
- 6.5.2.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- 6.5.2.8 Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS;
- 6.5.2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 6.5.3 Qualificação Econômica e Financeira**
- 6.5.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo máximo de trinta dias antes da data da realização da licitação;
- 6.5.3.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 6.5.3.2.1 O Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial, mesmo tratando de empresas EPP e ME.
- 6.5.4 Qualificação Técnica**
- 6.5.4.1 Comprovante de registro ou inscrição do proponente no CREA, devidamente atualizado;
- 6.5.4.2 Declaração emitida e assinada pelo proponente e pelo seu engenheiro responsável de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento minucioso de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, declarando, ainda, que não tem qualquer dúvida sobre o objeto a ser licitado e que se julga capaz de executar a obra caso seja adjudicatária do objeto desta licitação;
- 6.5.4.3 Atestado de Visita Técnica emitido pelo engenheiro civil ou Secretario de Obras Viação e Serviços Urbanos da prefeitura municipal mediante o comparecimento do engenheiro civil responsável técnico ou por profissional indicado pela licitante no local da obra no período de **25/01/2017 a 13/02/2017**, mediante agendamento prévio com a presidente da Comissão Permanente de Licitação;
- 6.5.4.3.1 O Atestado de Visita Técnica ao local da obra será emitido aos interessados que comparecerem na data acima estabelecida, cujo engenheiro civil da licitante deverá comprovar, na oportunidade, a sua qualidade de responsável técnico perante o CREA;
- 6.5.4.3.2 O agendamento da visita poderá ser feito por e-mail, pessoalmente ou pelo telefone (66)3522- 2117, no horário de expediente deste órgão;
- 6.5.4.4 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante apresentação de no mínimo 01(um) atestada de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público em nome da licitante, devidamente registrados no CREA; (atestado técnico operacional); pertinente a empresa
- 6.5.4.5 Acervo Técnico do engenheiro responsável perante o CREA;
- 6.5.4.6 Indicação das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;
- 6.5.4.7 Relação do pessoal adequado e disponível para a execução da obra acompanhada da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, **no período de 25/01/2017 a 13/02/2017**, na data prevista para a entrega da proposta de preço, profissional de nível superior ou equivalente
- 6.5.4.8 Capacitação técnica e profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro de funcionários, na data prevista para a entrega da proposta de preço, profissional de nível superior ou equivalente



reconhecido pelo CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes; (atestado técnico profissional)

- 6.5.4.8.1 Os atestados deverão abranger aspectos e características semelhantes aos do objeto da licitação;
- 6.5.4.8.2 A comprovação de pertencer ao quadro permanente deverá ser feita por meio de cópia autenticada da carteira de trabalho (página de identificação do empregado e página da contratação) ou ficha de Registro de Empregado (registrado no Ministério do Trabalho) ou contrato de prestação de serviços profissionais firmado por tempo indeterminado.

#### 6.5.5 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

- 6.5.5.1 Comprovação fornecida por meio de declaração do licitante de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### 6.5.6 Certificado de Registro Cadastral

- 6.5.6.1 Os documentos exigidos nos itens 6.5.1, 6.5.2.1; 6.5.2.2, 6.5.2.3, 6.5.3.3 e 6.5.4.1 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido por esta prefeitura municipal.

### 6.6 DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.6.1 A proposta de preço deverá ser apresentada em uma única via devidamente rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, com valores expressos em real, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em impresso próprio da firma proponente, sendo colocada em envelope separado da documentação de habilitação e entregue à Comissão Permanente de Licitação devidamente lacrado e rubricado em seu fecho, contendo obrigatoriamente, ainda, o que segue:

- 6.6.1.1 A validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura do envelope de proposta de preços.
- 6.6.1.2 O preço em moeda corrente do país dispostos em planilha de quantitativos e custos unitários e totais;
- 6.6.1.3 Os prazos de execução e entrega da obra, que não poderá ser superior ao prazo previsto neste edital;
- 6.6.1.4 O Cronograma Físico e Financeiro da obra.
- 6.6.2 O licitante deverá incluir nos preços todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, frete, encargos sociais e demais despesas pertinentes;

## 7 - DO CRITÉRIO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1 No dia 13/02/2017, às 09h00min, (horário oficial de Brasília) na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, na presença dos interessados e aberto ao público, serão iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes da Tomada de Preços nº 001/2017.
- 7.2 A Comissão Permanente de Licitação examinará em seguida a credencial de cada representante legal das empresas proponentes presentes no ato, que deverá estar de posse de seus documentos pessoais.
- 7.3 A Comissão Permanente de Licitação procederá ao recebimento dos envelopes, contendo a Documentação de Habilitação (envelope nº 1) e Proposta de Preços (envelope nº 2) e, em seguida procederá à rubricação e abertura dos envelopes de documentação, que serão colocados à disposição dos licitantes para conhecimento, rubrica e eventuais observações que serão lançadas em ata.
- 7.4 Procedida à abertura destes envelopes o Presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a sessão para o julgamento da habilitação. Em caso de suspensão, informará aos licitantes a data e hora que estará disponível a relação das empresas habilitadas e/ou inabilitadas, bem como, a data e hora para abertura do envelope da Proposta de Preços, podendo de comum acordo com os presentes, abrir o envelope nº 2, na sequência da sessão, no caso de não haver apresentação de recurso administrativo ou judicial.
- 7.5 Caso o resultado de habilitação das licitantes seja proferido na sessão de abertura e, em havendo plena e expressa concordância de todas as licitantes da decisão proferida, inclusive com desistência de interposição de recursos, a qual será registrada em ata, a licitação terá prosseguimento com a abertura do envelope nº 2, cujo conteúdo será rubricado pelos representantes das licitantes presentes e também pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, sendo esta sessão encerrada, e o conteúdo da proposta será para a análise das Propostas de Preços.

DELICADO NO MURAL  
NO PERÍODO DE

20/01/2017 A 13/02/2017

São Félix do Araguaia - MT



- 7.6 Na hipótese de interposição de recursos na fase de habilitação, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, convocará nova sessão pública para anunciar a decisão dada ao mesmo e, não havendo mais a apresentação de novos recursos, nesta mesma sessão serão abertos os envelopes de Proposta de Preço das licitantes habilitadas, nos termos do art. 43, II, da Lei n.º 8.666/93.
- 7.7 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item de Habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.
- 7.8 O envelope nº 2, devidamente lacrado e rubricado, contendo a Proposta de Preços do licitante inabilitado, será devolvido ao seu representante ou enviado por via postal.
- 7.9 Das reuniões serão lavradas atas circunstanciadas nas quais constarão todas as ocorrências verificadas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

## 7.10 DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.11.1 Encerrada a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação, dará início à abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, devendo seu conteúdo ser rubricado por todos os representantes das licitantes presentes e membros da Comissão Permanente de Licitação.
- 7.11.2 A Comissão Permanente de Licitação poderá suspender os trabalhos para, em sessão privativa, analisar as Propostas de Preços apresentadas, desclassificando aquelas que:
- apresentar na planilha, preços simbólicos, de valor zero ou incompatíveis com o produto acrescidos dos respectivos encargos;
  - apresentar preços ou quaisquer condições baseadas em cotações de outro licitante ou ainda, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital;
  - apresentar proposta com preços abusivos ou excessivos em desacordo com os preços praticados no mercado, superfaturados, ou manifestamente inexequíveis.
- 7.11.2.1 Consideram-se preços abusivos, para efeito desta licitação, aqueles superiores ao valor máximo estabelecido para o contrato de execução da obra.
- 7.11.3 Os erros de soma e/ou multiplicação, eventualmente configurados na Proposta de Preços das licitantes, serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação, prevalecendo o preço unitário.
- 7.11.4 A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar nomeação de comissão especial ou de Assessoria Técnica para auxiliá-la na tomada de decisão.
- 7.11.5 Observando o disposto neste item, a Comissão Permanente de Licitação, classificará a proposta vencedora, pelo critério de julgamento de **Menor Preço Global**, desde que atendidas as exigências do Edital, e comunicará formalmente a sua decisão à licitante vencedora do certame, e encaminhará posteriormente para a autoridade competente para a sua homologação e adjudicação de seu objeto ao legítimo vencedor do certame.
- 7.11.6 Havendo empate entre duas ou mais propostas, o critério para o desempate, far-se-á, exclusivamente e unicamente pelo sorteio, nos termos do artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

## 7.12 DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

- 7.12.1 Após a publicação do resultado da licitação e, não havendo interposição de recursos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, decorridos cinco dias úteis, o objeto do certame será adjudicado à empresa vencedora do certame.
- 7.12.1.1 O prazo de cinco dias úteis para a homologação da licitação também poderá iniciar-se a partir da lavratura da ata de encerramento da sessão de julgamento das propostas de preços, desde que presentes no ato os prepostos das licitantes.
- 7.12.1.2 O cumprimento do prazo recursal poderá ser dispensado desde que os proponentes se manifestem a respeito na ata ou em documento à parte.

## 8 DO LOCAL, HORÁRIO E CÓDIGO DE ACESSO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO.

- 8.1 O local e o horário para atendimento dos interessados são os mesmos citados no preâmbulo deste Edital;
- 8.2 O código de acesso dos meios de comunicação é o (066)3522-2117 ou e-mail licitação\_sfa.09.12@hotmail.com.

## 9 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS UNITÁRIO E GLOBAL

PUBLICADO NO MURAL  
NO PERÍODO DE

20/01/2014 a 13/02/2017



9.1 Serão aceitas apenas as propostas que apresentarem preços até o valor máximo estipulado para a execução da obra objeto desta licitação;

9.2 No caso de apresentação de propostas com preços inexequíveis ou irrisórios, será aplicado o disposto nos § 1º e 2º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

## 10 DO CRITÉRIO DE REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

10.1 Os preços do contrato não poderão ser reajustados, porém, será observada estritamente a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do mesmo.

## 11 DO LIMITE DE PAGAMENTO PARA INSTALAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

11.1 Fica estabelecido o limite máximo de 5% (cinco por cento) do valor contratado para pagamento a título de mobilização de equipamentos e instalação do canteiro de obras, pagos em separado das demais parcelas à época da assinatura do contrato.

## 12 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados de acordo com o Cronograma Físico e Financeiro, depois da realização das medições e livro diário de obra que serão elaboradas conforme a execução da obra, tomando-se como final do período, o último dia de cada mês, ou de cada quinzena, ou ainda de acordo com a sistemática exigida pelo órgão repassador dos recursos, no caso de convênio.

12.2 As medições da obra executada serão procedidas por engenheiro civil designado como fiscal pela CONTRATANTE.

12.3 A medição final, bem como os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra será acompanhada por Comissão de Vistoria ou pelo servidor designado pela Administração Municipal como **Fiscal do Contrato** para tal finalidade quando concluída toda a obra.

12.4 Se, por motivo não imputável à CONTRATADA, o pagamento da medição de cada parcela não ocorrer dentro dos trinta dias de sua realização, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária diária de 0,1% (um décimo por cento) a partir do trigésimo dia do adimplemento até o dia do efetivo pagamento, limitada a 10% (dez por cento).

12.5 O Cronograma de Desembolso máximo por período será executado de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

12.6 Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

## 13 DA GARANTIA

### 13.1 Garantia de Execução da Obra

13.1.1 Como garantia de execução da obra a contratada deverá recolher junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal, no ato da assinatura do contrato, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual numa das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- Fiança bancária com validade correspondente ao prazo de execução contratual;
- Segura garantia com validade correspondente ao prazo de execução contratual.

13.1.2 A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações assumidas, sem prejuízo das multas legais aplicadas à contratada em razão da execução do contrato.

13.1.3 A garantia será liberada após o cumprimento total do contrato e emissão, pela secretaria competente, do Termo de Recebimento Definitivo.

13.1.4 A caução garantia quando prestada em dinheiro, deverá ser devolvida atualizada monetariamente, conforme prevê o § 4º do art. 56 do citado diploma legal.

## 14 DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA OS RECURSOS PREVISTOS EM LEI

14.1 As impugnações ou dúvidas quanto ao Edital e seus anexos, deverão ser solicitadas pelos licitantes por escrito e dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, até dois dias úteis antes da abertura desta Tomada de Preços.

14.1.1 Apresentadas as impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas de interesse de prazo de dois dias úteis depois de protocoladas e será dado conhecimento às partes interessadas.

PUBLICADO NO MURAL  
NO PERÍODO DE

20/01/2017 a 23/02/2017

São Félix do Araguaia - MT





- 14.2 O licitante, que discordar das decisões da Comissão Permanente de Licitação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preços, terá o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.
- 14.2.1 Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de cinco dias úteis.
- 14.2.2 O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal, no setor, vedada a interposição de qualquer outra forma.

## 15 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA

- 15.1 Concluída a obra, se estiver em perfeitas condições, atestada pela CONTRATANTE, será recebida por uma Comissão de Vistoria ou pelo servidor João Novais Filho especialmente designado como **Fiscal do Contrato**, que lavrará o "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO", dentro de cinco dias da comunicação feita pela CONTRATADA.
- 15.1.1 O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO somente será lavrado se todos os serviços da obra estiverem concluídos e aceitos pela CONTRATANTE e, quando em contrário, será lavrado TERMO DE NÃO RECEBIMENTO, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a CONTRATADA, depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento da obra.
- 15.2 Decorridos quinze dias do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a CONTRATANTE lavrará o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.
- 15.3 O TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS será emitido após a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social e do CRS do FGTS - Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, referente à obra contratada.
- 15.3.1 O prazo máximo para apresentação das certidões será de quinze dias da data da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, decorrido o qual a CONTRATANTE emitirá o TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. Em caso de não apresentação, será imposta a multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato.
- 15.4 Após a lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, do cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no contrato por parte da CONTRATANTE e da CONTRATADA, e após o atendimento ao disposto nesta cláusula, lavrar-se-á o TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS no prazo de cinco dias do atendimento de todas as condições estabelecidas neste item.
- 15.5 A CONTRATADA fica obrigada, pelo período de cinco anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar, às suas custas, qualquer defeito, quando decorrente de falha técnica devidamente comprovada na execução da obra, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro.
- 15.6 Os TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, DEFINITIVO e de ENCERRAMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS não eximirão a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.

## 16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

### 16.1 DA FONTE DE RECURSOS

- 16.1.1 Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório de Tomada de Preços nº \_\_\_/2017 correrão por conta de recursos provenientes da Secretaria de Estado das Cidades- SECID, alocados na seguinte dotação orçamentária:

04 - Órgão: Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos

04 - Unidade: 01 Departamento Admin de Obras e Serviços Urbanos

Projeto Atividade -1.131 Construção e Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário

Elemento de despesas - 44.90.51. - Obras e instalações.

Despesa: 140

**PUBLICADO NO MURAL**

**NO PERÍODO DE**

2010/04/10 a 2010/04/17

São Félix do Araguaia - MT

- 16.2 O licitante que praticar por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, ou atos ilegais visando a frustrar os objetivos da licitação; retirar sua proposta após conhecer os preços das



demais participantes, ou ainda, demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal, em virtude de quaisquer outros atos ilícitos praticados, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93.

- 16.3 Sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação, poderá inabilitar o licitante ou desclassificar a proposta sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstâncias de desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção do licitante.
- 16.4 O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.
- 16.5 No caso de eventual divergência entre o Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
- 16.6 À CONTRATANTE se reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vícios ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento ou abertura da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços.
- 16.7 A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.
- 16.8 É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente a Documentação de Habilitação ou da Proposta de Preços.
- 16.9 Quaisquer informações, com relação a este Edital, poderão ser obtidas, diretamente no órgão de licitação desta Prefeitura Municipal, no período das 13h30min às 17h30min, ou pelo telefone (66) 3522-2117.
- 16.10 É facultado à CONTRATANTE, quando o licitante adjudicatário não assinar o contrato respectivo ou não apresentar a garantia no prazo, convidar a segunda classificada e assim sucessivamente, para fazê-lo nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.
- 16.11 Constituem anexos deste Edital os seguintes:

- I – A Minuta do Contrato a ser firmado entre a CONTRATANTE e o licitante vencedor;
- II – O Projeto Básico da Obra;
- III – O Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativo e Custos Unitários;
- IV – O Memorial Descritivo.

Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, em 24 de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Maurício Pereira dos Santos  
PRESIDENTE CIP/L  
Port.: 37/2017-PMSFA

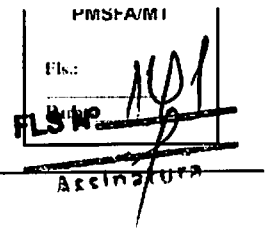
O presente Edital de Tomada de Preços foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Administração conforme parecer apensado ao processo.

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Wemes Pereira Leite  
Sec. Mun. Adm. e Planejamento  
Port.: 001/2017  
São Félix do Araguaia - MT

PUBLICADO NO MURAL  
NO PERÍODO DE

20/01/2017 a 31/02/2017  
São Félix do Araguaia - MT



ANEXO I  
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº -----/2017 FIRMADO COM  
PARA A EXECUÇÃO DE  
OBRAS DE ..... NO MUNICÍPIO.

O Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à ....., n.º ....., Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º ....., representada neste ato pela sua Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, ..... residente e domiciliada à ....., n.º....., nesta cidade de São Félix do Araguaia – MT, portador da Cédula de Identidade n.º .....- SSP/SC e CPF n.º ....., doravante denominado de CONTRATANTE, e a firma \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º \_\_\_\_./\_\_\_\_-\_\_, e Inscrição Estadual sob n.º \_\_\_\_\_, estabelecida a Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu Diretor \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Tomada de Preços n.º 01/2016, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.2 1.1 – Este contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA DE ACORDO COM O CONVENIO 132/2013/SECID/MT.** Conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Edital e Minuta de Contrato em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1 – O regime de execução da obra é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, VIII, “a” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 – Para a execução total da obra fica contratado o preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) proposto pela CONTRATADA.
- 3.2 – O contrato durante toda sua vigência e execução deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta, conjugado na composição de preços dos valores básicos de cada item.
- 3.3 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com o Cronograma Físico e Financeiro, depois da realização das medições e relatório no livro diário que serão elaboradas conforme a execução da obra, tomando-se como final do período, o último dia de cada mês, ou de cada quinzena, ou ainda de acordo com a sistemática exigida pelo órgão repassador dos recursos, no caso de convênio.
- 3.3.1 – As medições da obra executada serão procedidas por engenheiro civil designado como fiscal pela CONTRATANTE.
- 3.4 – A medição final, bem como os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra será elaborada por Comissão de Vistoria ou por servidor designado pela Administração Municipal para tal finalidade quando concluída toda a obra.
- 3.5 – Se por motivo não imputável à CONTRATADA, o pagamento da medição de cada parcela não ocorrer dentro dos trinta dias de sua realização, incidirá multa de \_\_\_\_\_ na atualização



monetária diária de 0,1%, a partir do trigésimo dia do adimplemento até o dia do efetivo pagamento, limitada a 10%.

3.6 – O Cronograma de Desembolso máximo por período será executado de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

3.7 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

3.8 – Os preços do contrato não poderão ser reajustados, porém, será observada estritamente a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do mesmo.

3.9 – A CONTRATANTE, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura no todo ou em parte, nos seguintes casos;

- a) execução defeituosa da obra;
- b) existência de qualquer débito exigível pela CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO BÁSICO E DA OBRA

4.1 – A CONTRATADA observará o prazo de 180 dias corridos, contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇOS" para execução da obra, promovendo, então, sua entrega em perfeitas condições de imediato uso.

4.1.1 – As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto estão demonstradas no Cronograma Físico da obra.

4.2 – Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralise ou restrinjam o normal andamento da obra decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.

4.3 – Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

04 – Órgão: Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos

04 - Unidade: 01 Departamento Admin de Obras e Serviços Urbanos

Projeto Atividade – 1.131 Construção e Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário

Elemento de despesas – 44.90.51. – Obras e instalações.

Despesa: 140

#### CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

6.1 – A CONTRATADA recolhe neste ato a caução de garantia de RS \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor proposto para a execução da obra;

6.1.1 – A caução prevista no item 6.1 foi prestada na modalidade de ....., nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/93:

6.2 – A caução de garantia prevista no item 6.1 será liberada ou restituída depois da conclusão e aceitação definitiva da obra objeto da presente licitação e da lavratura do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo da mesma.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA

PUBLICADO NO MURAL  
NO PERÍODO DE  
20/01/2017 A 13/02/2017

São Félix do Araguaia - MT

AVENIDA ARAGUAIA, 248 - CENTRO - FONES/FAX (66) 3522- 2117 ou 1606 - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

EMAIL: licitação\_sfa.09.12@hotmail.com

Visto do Funcionário



- a) cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido, a execução do projeto básico e do memorial descritivo estejam prontos e a obra seja entregue inteiramente concluída e acabada, em perfeitas condições de uso;
- b) observar, na execução da obra mencionada, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;
- c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares, bem como de placas exigidas pelos órgãos competentes e pela CONTRATANTE;
- d) fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários à execução da obra.
- e) fornecer e utilizar na execução da obra, equipamentos e materiais novos e de primeira qualidade.
- f) executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados.
- g) realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópias dos documentos de quitação.
- h) assumir quaisquer acidentes na execução da obra, inclusive quanto às redes de serviços públicos, aos fatos de que resultem na destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA".
- i) arcar com o pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes à obra, inclusive licença em repartições.
- j) fornecer, na entrega da obra, as indicações práticas sobre o uso e limitações da mesma;
- k) providenciar o registro da obra junto ao CREA/MT e entregar à CONTRATANTE a respectiva ART.
- l) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- m) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, acompanhadas das respectivas medições devidamente aprovadas pelo Engenheiro responsável da CONTRATANTE, especificando claramente o custo específico com a mão-de-obra..
- n) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes às medições da obra já executada.

7.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- b) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei.
- c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da lei e do presente contrato.
- d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- e) fiscalizar a execução da obra por intermédio do seu engenheiro responsável e pelo servidor \_\_\_\_\_, designado como **Fiscal do Contrato**.
- f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico e financeiro durante a execução do contrato.
- g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais e respectivas medições de cada etapa, por Engenheiro responsável pela fiscalização.



- h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial da obra ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste contrato.
- i) efetuar a restituição da garantia oferecida para a plena execução da obra, após a sua conclusão e entrega final.
- j) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as notas fiscais de cada parcela.
- k) modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- l) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) advertência verbal ou escrita.
- b) multas.
- c) declaração de inidoneidade e,
- d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra.
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato.
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por prazo não superior a dois anos.
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

8.6 – A multa definida na alínea “a” do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

8.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

PUBLICADO NO MURAL  
NO PERÍODO DE  
24/10/2017 A 13/02/2017



9.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA não iniciar os trabalhos dentro de vinte dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇO" ou interrompê-los por mais de vinte dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.

b) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente contrato, no todo ou em parte.

c) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos no Cronograma Físico e Financeiro aprovado pela CONTRATANTE.

d) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições das obras, dos serviços ou das instalações, ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

e) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

f) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste contrato ou dele decorrente;

g) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

9.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

9.3 – A rescisão deste contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do artigo 58 da Lei nº 8.666/93.

c) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

d) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.4.. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

10.1 – O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao Edital de Tomada de Preços nº 001/2017 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 – Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

APLICADO NO MURAL  
NO PERÍODO DE  
20/10/2017 A 13/02/2017

São Félix do Araguaia - MT



## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

13.1 - A fiscalização da execução da obra será exercida pelo servidor, designado **Fiscal do Contrato** e por engenheiro civil credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento da obra que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, ao seu exclusivo juízo.

13.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

13.3 - Todas as ORDENS DE SERVIÇOS, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

13.4 - A CONTRATADA obriga-se a retirar da obra e não readmitir os empregados, contratados ou prepostos que venham a criar embaraços à fiscalização, bem como a remover quaisquer materiais ou equipamentos que não estejam de acordo com as especificações aprovadas para a execução da obra.

13.5 - Da(s) decisão(ões) da fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA

14.1 - Concluída a obra, se estiver em perfeitas condições, atestada pela CONTRATANTE, será recebida, por uma Comissão de Vistoria ou pelo servidor especialmente designado como **Fiscal do Contrato**, que lavrará o "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO", dentro de cinco dias da comunicação feita pela CONTRATADA.

14.1.1 - O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO somente será lavrado se todos os serviços da obra estiverem concluídos e aceitos pela CONTRATANTE e, quando em contrário, será lavrado TERMO DE NÃO RECEBIMENTO, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a CONTRATADA, depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento da obra.

14.2 - Decorridos quinze dias do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a CONTRATANTE lavrará o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.

14.3 - O TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS será emitido após a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social e do CRS do FGTS - Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, referente à obra contratada.

14.3.1 - O prazo máximo para apresentação das Certidões será de quinze dias da data da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, decorrido o qual a CONTRATANTE emitirá o TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. Em caso de não apresentação, será imposta a multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato.

14.4 - Após a lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, do cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no contrato por parte da CONTRATANTE e da CONTRATADA, e após o atendimento ao disposto nesta cláusula, lavrar-se-á o TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS no prazo de cinco dias do atendimento de todas as condições estabelecidas neste item.

14.5 - A CONTRATADA fica obrigada, pelo período de cinco anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar, às suas custas, qualquer defeito, quando decorrente de falha técnica devidamente comprovada na execução da obra, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro.

14.6 - Os TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO e de ENCERRAMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS não eximem a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.





### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de projetos ou especificações se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

15.2 – A CONTRATADA somente poderá subempreitar parte do objeto contratado com prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a CONTRATANTE pelas obras, serviços ou instalações executados pela subempreiteira e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

15.3 – As prorrogações de prazo de execução de etapas da obra serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

15.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de São Felix do Araguaia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 – E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Felix do Araguaia – MT, de

de

.....  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

Sócio Diretor (proprietário)  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG n.º \_\_\_\_\_

RG n.º \_\_\_\_\_

CPF n.º \_\_\_\_\_

CPF n.º \_\_\_\_\_

A presente Minuta de Contrato foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Administração conforme parecer apensado ao processo.

Em ... de ..... de 20...

**PUBLICADO NO MURAL**  
**NO PERÍODO DE**  
**20/07/2017**  
**São Félix do Araguaia - MT**

Visto do Funcionário



ANEXO II  
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.  
TOMADA DE PREÇOS 001/2017

A Empresa....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

Local de Data

(a) \_\_\_\_\_  
NOME  
Nº DO CNPJ

AFIXADO NO MURAL  
NO PERÍODO DE  
DE 01/12/17 A 13/12/17  
São Félix do Araguaia - MT  
\_\_\_\_\_  
Cargo do Funcionário



**ANEXO III**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital da **TOMADA DE PREÇOS 001/2017**, da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, a empresa....., **DECLARA**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

**Local e Data**

(a) \_\_\_\_\_  
NOME  
Nº DO CNPJ:

**PUBLICADO NO MURAL  
NO PERÍODO DE  
24/10/2016 A 30/02/2017  
São Félix do Araguaia - MT**

\_\_\_\_\_  
Visto do Funcionário



ANEXO IV

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Declaração de cumprimento à CF, Art. 7º, XXXIII  
 (Declaração de que não empregam menores)

A  
 Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT.  
 Ref. Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços 01/2017.

DECLARAÇÃO

A empresa ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., Inscrito no CPF sob nº ..... e portador da Cédula de Identidade RG .....DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nem emprega menores a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

(a) \_\_\_\_\_  
 NOME  
 Nº DO CNPJ:

PUBLICADO NO MURAL  
 NO PERÍODO DE  
 24/01/2017 A 31/02/2017  
 São Félix do Araguaia - MT

\_\_\_\_\_  
 Visto do Funcionário

*(Handwritten mark)*



ANEXO V

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

A Empresa....., por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Tomada de Preços 01/2017, da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, DECLARA, que não possui em seu quadro de sócios, Servidores Públicos Municipais, lotados no Município de São Félix do Araguaia (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93).

Local e Data

(a) \_\_\_\_\_  
NOME  
Nº DO CNPJ:

PUBLICADO NO MURAL  
NO PERÍODO DE  
24/01/2017 A 30/01/2017  
São Félix do Araguaia - MT  
\_\_\_\_\_  
Visto do Funcionário



**ANEXO VI**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**A**

**Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia**  
**REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017**

Indicamos o(a) Sr.(a) ....., Inscrito no CPF sob nº ..... e portador da Cédula de Identidade RG ....., como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, dar preços/lances, prestar todos os esclarecimentos sobre a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Local e Data

(a) \_\_\_\_\_  
NOME  
Nº DO CNPJ:

**PUBLICADO NO MURAL**  
**NO PERÍODO DE**  
**24/01/2017 A 13/02/2017**  
**São Félix do Araguaia - MT**  
\_\_\_\_\_  
Visto do Funcionário



## ANEXO VII

### MODELO PROPOSTA DA LICITANTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SIGLA DO ÓRGÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

#### DESCRIÇÃO DO OBJETO

\_\_ (nome da empresa) \_\_, CNPJ-MF n.º \_\_, sediada \_\_ (endereço completo) \_\_, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxxx.com.br, tendo examinado o Edital, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, no valor de R\$...(..).

Outrossim, declara que:

- esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
- que os serviços serão executados no prazo de ----- (------) dias, a contar da emissão da ordem de serviço.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

\_\_ (localidade) \_\_, em \_\_ de \_\_ de \_\_\_\_ .

\_\_ (assinatura) \_\_  
\_\_ (nome por extenso) \_\_  
\_\_ (cargo) \_\_

Obs.: A carta proposta inicial.....

PUBLICADO NO MURAL  
NO PERÍODO DE  
24/01/2017 A 13/02/2017  
São Félix do Araguaia - MT



PMSF/MT
Fis.:
Rub.:
FLS Nº <u>154</u>
<i>[Assinatura]</i>

ANEXO VIII

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SIGLA DO ÓRGÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX  
DESCRIÇÃO DO OBJETO

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos que a \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_, CNPJ-MF n.º \_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo), telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, vistoriou a área onde será executada a obra, tomando conhecimento de todas as condições existentes in loco.

\_\_ (localidade) \_\_\_\_, em \_\_ de \_\_ de \_\_\_\_.

\_\_ (assinatura do responsável pelo órgão licitante que acompanhou a vistoria) \_\_  
(nome por extenso)  
(nº do CREA e matrícula do servidor)

\_\_ (assinatura do licitante) \_\_  
(nome por extenso)  
(nº do CREA e cargo que ocupa na empresa)

PUBLICADO NO MURAL  
NO PERÍODO DE  
24/01/2017 a 13/02/2017  
São Félix do Araguaia - MT

\_\_\_\_\_  
Cargo do \_\_\_\_\_

*[Assinatura]*





PMSFA/MT
Fis.:
Rub.:
FLS Nº <u>155</u>
Assinatura

**TERMO DE RENÚNCIA**  
**(Lei Federal n.º 8.666/93, art. 43; III)**

As empresas abaixo assinadas, participantes da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 001/2017, Processo Administrativo n.º 002/2017 por seus representantes credenciados para o ato licitatório, perante a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, representam que não pretendem recorrer da decisão da C.P.L, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta das licitantes habilitadas.

São Félix do Araguaia - MT, \_\_\_ de \_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Ass. da Empresa Licitante

**AFIXADO NO MURAL**  
**NO PERÍODO DE**  
24/01/2017 A 31/02/2017  
São Félix do Araguaia - MT.

\_\_\_\_\_  
Visto do Funcionário

*[Handwritten mark]*




## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
A: ASSESSORIA JURÍDICA

O presente tem a finalidade de encaminhar o processo relativo à Tomada de Preços nº. 001/2017, o qual tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT. Solicitamos que se proceda ao seu exame, expedindo-se o competente parecer jurídico, acerca da possibilidade ou não de abertura deste processo licitatório, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações, com a previsão de abertura no dia 13 de fevereiro de 2017, às 09h00min (nove) - horário oficial de Brasília.

Sendo o que havia para a oportunidade, ficamos no aguardo das devidas providências.

São Félix do Araguaia – MT, 24 de janeiro de 2017.

  
Presidente Comissão Permanente de Licitação

**Maíra Pereira dos Santos**  
**PRESIDENTE CPL**  
**Port.: 37/2017-PMSFA**



## ***Parecer Jurídico***

**Interessado:** Município de São Félix do Araguaia - MT  
Avenida Araguaia nº. 248. Centro – São Félix do Araguaia - MT  
CNPJ: 03.918.869/0001-08

**Assunto:** Abertura de Processo Licitatório

Processo Administrativo:	002/2017
Modalidade:	Tomada de Preços
Objeto:	Contratação de Serviços de Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário de São Félix do Araguaia - MT.
Número da Licitação:	TP 001/2017
Data da abertura da Proposta:	13/01/2017
Hora da Abertura das Propostas:	09h00min (horário oficial de Brasília)

O Departamento de Contratos e Licitação encaminhou a esta Assessoria Municipal a minuta do edital e demais documentos.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

Por força do art. 38 e 40, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações:

### **1- DAS FORMALIDADES:**

1.1. Consta dos autos a requisições de serviços, devidamente subscrita pelos respectivos Secretários (as) Municipal.

1.2. Consta no presente Procedimento a justificativa da necessidade da contratação, onde os Secretários (as) solicitantes apresentaram os motivos para execução de obras pretendida, informando, inclusive, os programas que se pretende atender com a referida obra.

1.3. Consta dos autos a **AUTORIZAÇÃO** para a abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Exma. Senhora Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

1.4 Quanto a Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.

1.5 O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelos servidores responsáveis pela juntada dos referidos documentos, contendo o ato que designa a Comissão Permanente de Licitações.



PMSFAMI
Fls.:
Rub.:
FLS Nº 13
Assinatura

2- **DA MODALIDADE ESCOLHIDA: TOMADA DE PREÇOS**

Parece-nos ser adequada a modalidade de Tomada de Preço conformidade preceitua a Lei 8.666/93, em seu Art. 22 § 2º.

3- **DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:**

A análise da minuta do edital e seus anexos não revelaram a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentaram os requisitos formais exigidos pela Lei 8.666/93;

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, o parecer opinativo desta Assessoria Jurídica Municipal é no sentido de que não óbice no regular desenvolvimento do referido Processo Licitatório.

É o nosso parecer.

São Félix do Araguaia - MT, 24 de janeiro de 2017.

  
MARCOS ANTONIO MIRANDA SOUSA

OAB MT10296



Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores o aviso de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo **Menor Preço**, a critério de julgamento **Menor Preço Global**, Tendo como objeto: Contratação de Empresa para Execução de Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário de São Félix do Araguaia - MT, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexo aos autos. Recurso Oriundo do Convenio nº 132/2013/SECID. Recebimento dos Envelopes: 09h00min (Horário de Brasília) dia: 13 /02/2017, Local: no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Araguaia nº248. Centro - São Félix do Araguaia - MT; Os Envelopes referentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS serão recebidos pela presidente de Licitação Pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado. Cópia do Edital poderá ser adquirido na área de "Licitações ou pelo e-mail: licitação\_sfa.09.12@hotmail.com". Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3522-2117 / 1606 ou no Núcleo de Licitações e Contrato, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 13h30min às 17h00min.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT em 24 de janeiro de 2017

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE  
Prefeito Municipal

Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT

Meudra Pereira dos Santos  
Presidente CPL  
Port. nº037/2017

Meudra Pereira dos Santos  
PRESIDENTE - CPL  
Port.: 37/2017-PMSFA

PUBLICADO NO MURAL  
NO PERÍODO DE  
24 10/01/2017 A 13/02/2017  
São Félix do Araguaia - MT  
Visto do Funcionário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2017  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**

Encontra-se aberta, no Selor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para aquisição de produtos químicos para uso do Departamento de Água e Esgoto - DAE do Município de Santa Terezinha - MT, para aproximadamente 12 (doze) meses, conforme anexo I deste Edital de Pregão Presencial. Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 07/02/2017 às 09:00 horas, (horário de Brasília) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 12:00 às 18:00 horas. (horário de Brasília), ou solicitado no e-mail [compras@santaterezinha.mt.gov.br](mailto:compras@santaterezinha.mt.gov.br). Santa Terezinha - MT, 24 de janeiro de 2017. JUSAMY PEREIRA SILVA-Pregoeira oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017**

Município de Santo Antônio do Leste, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria nº 084/2017 de 02 de Janeiro de 2017, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 001/2017, por MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, o que determina a Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), 0 Km, Motorização no mínimo de 140 CV, Câmbio Automático, Capacidade de 5 (cinco) lugares, Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trio Elétrico (trava, Vidro, Alarme), Freios ABS e Airbag Dup, Capota Marítima, Protetor de Caçamba e Estribos Laterais, Conforme Proposta nº. 11945.325000/1150-07 (ministério da Saúde). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 25/01/2017. DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: À partir do dia 08/02/2017 às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08 de Fevereiro de 2017, às 13:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 08 de Fevereiro de 2017, às 14:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br). LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores Informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Rua A, nº 367, Jardim Santa Inês - Santo Antônio do Leste-MT, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas, pelo Telefone/Fax: (0xx) 66-3488-1080/1292 ou e-mail: [licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br). DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Santo Antônio do Leste/MT, 23 de Janeiro de 2017

**WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA**Pregoeiro Designado Poder Executivo - Santo Antônio do Leste-MT  
Publicar-65-3644-4382**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores o aviso de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo Menor Preço, a critério de julgamento Menor Preço Global, Tendo como objeto: Contratação de Empresa para Execução de Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário de São Félix do Araguaia - MT, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e

Custos Unitários e conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexo aos autos. Recurso Oriundo do Convênio nº 132/2013/ SECID. Recebimento dos Envelopes: 09h00min (Horário de Brasília) dia: 13/02/2017. Local: no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Araguaia nº248, Centro - São Félix do Araguaia - MT; Os Envelopes referentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS serão recebidos pela presidente de Licitação Pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado. Cópia do Edital poderá ser adquirido na área de "Licitações ou pelo e-mail: [licitacao\\_sfa.09.12@hotmail.com](mailto:licitacao_sfa.09.12@hotmail.com)". Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3522-2117 / 1606 ou no Núcleo de Licitações e Contrato, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 13h30min às 17h00min.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT em 24 de janeiro de 2017

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE  
Prefeito Municipal

Meudra Pereira dos Santos

Presidente CPL

Port. nº037/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL****CONTRATO Nº 028/2016**

Por este Ato Administrativo, o MUNICÍPIO DE SAPEZAL, estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Av. Antônio André Maggi, nº 1400, na cidade de Sapezal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.225/0001-09, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Valcir Casagrande, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº: 555.373.249-20, diante das informações contidas na CI nº 002/2017 subscrita pelo Secretário de Viação Obras Serviços Urbanos deste município em que declara que os serviços contratados podem ser realizados pela própria frota da Prefeitura de Sapezal e que a atual gestão opta por rescindir o contrato no intuito de cortar gastos desnecessários, não sendo interesse da Administração a continuidade da prestação dos serviços pela Contratada.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 028/2016 celebrado com a empresa MARINEUZA AMATE - ME, com sede na Rua das Orquídeas, nº 1021, Bairro Jardim Ypê, no Município de Sapezal-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 09.191.535/0001-61, neste ato representada pela Sra. MARINEUZA AMATE, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 818.707.011-00, com fundamento no disposto do artigo 78, inciso XVII da Lei nº 8.666/93 (razões de Interesse Público).

Sapezal/MT, 02 de Janeiro de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2016 - SRP 129/2016**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 053/2016 - SRP 129/2016, referente Contratação de empresa especializada em manutenção completa, aquisição de recarga de gás e peças para reposição, reparo e conserto de aparelhos condicionadores de ar para atender às necessidades das Secretarias Municipais. Empresas vencedoras: ELETROFRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME, CNPJ/MF: 24.001.090/0001-01, Item: 01, 02, 03, 04, 10, 11, 12, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26. AMBIENTAR CLIMATIZAÇÃO LTDA ME, CNPJ/MF: 20.089.997/0001-05, Item: 05, 06, 07, 08, 09. ELTON TOMAS DOS SANTOS ME, CNPJ/MF: 05.689.080/0001-58, Item: 13, 14, 16, 17. Homologado em 24 de janeiro de 2017.

Adriano dos Santos

Pregoeiro - Portaria 168/2016

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 35, de 20 de junho de 2016, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2016;

Considerando a publicação do Decreto nº 35/2016 no Diário Oficial Municipal em 22/06/2016, Edição 2.503 – ANO XI – Página 333, disponível no sítio <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>;

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONVOCAR** para apresentação da documentação e assinatura do contrato temporário, os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2016, na forma do Anexo Único.

**Art. 2º** Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, na Avenida Araguaia, nº 248 - Bairro Centro, na Sede do Município, até o dia 31 de janeiro de 2017, no horário oficial de Mato Grosso, das 13h00min às 17h00min.

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no item 11 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado;

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado nº 1/2016, conforme Edital de Abertura.

**Art. 3º** As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 35/2016 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado e da legislação municipal aplicável.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 24 de janeiro de 2017.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**

Prefeita Municipal

#### ANEXO ÚNICO AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 15 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2016

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	LOCAL (LOTAÇÃO)	CLASSIFICAÇÃO
TERESA TAVARES DOS SANTOS WASCONCELOS	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	ESCOLA SÃO SEBASTIÃO	1º

#### TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores o aviso de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo Menor Preço, a critério de julgamento Menor Preço Global, Tendo como objeto: Contratação de Empresa para Execução de Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário de São Félix do Araguaia - MT, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexo aos autos. Recurso Oriundo do Convênio nº 132/2013/SECID. Recebimento dos Envelopes: 09h00min (Horário de Brasília) dia: 13/02/2017, Local: no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Araguaia nº248. Centro – São Félix do Araguaia – MT; Os Envelopes referentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS serão recebidos pela presidente de Licitação Pública

marcada para o dia, hora e endereço supramencionado. <sup>Cópia do Edital</sup> poderá ser adquirido na área de "Licitações ou pelo e-mail: [licitacao\\_sfa.09.12@hotmail.com](mailto:licitacao_sfa.09.12@hotmail.com)". Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3522-2117 / 1606 ou no Núcleo de Licitações e Contrato, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 13h30min às 17h00min.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT em 24 de janeiro de 2017

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeito Municipal

Meudra Pereira dos Santos

Presidente CPL

Port. nº037/2017

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

#### PREVIMUNI

#### PORTARIA PREVIMUNI Nº 001/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

#### PORTARIA PREVIMUNI Nº 001/2017

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM FAVOR DA SRA. DEBORA CRISTINA DOMINGUES GODOI.**

A Diretora Executiva do PREVIMUNI - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, Inciso I e § 8º da Constituição Federal com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 12, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 963 de 27 de junho de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT e o anexo III-B da Lei Complementar Nº 831/2010, de 22 de julho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de São José do Rio Claro - MT, com progressão concedida pela Portaria nº 069 de 24 de março de 2014 e definição da revisão salarial conforme Decreto nº 047 de 22 de julho de 2016.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor da Servidora Senhora DEBORA CRISTINA DOMINGUES GODOI, RG 4.524.731-7 SSP-PR, inscrita no CPF nº 033.935.579-47, cadastrada sob a matrícula nº 764, efetiva no cargo de Monitora, Classe B, Nível 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Parágrafo Único** - A referida Servidora conta com 4.674 dias trabalhados, ou seja, 12 anos, 9 meses e 21 dias, com Proventos Integrais, conforme o processo do PREVIMUNI nº 2017.03.00000001.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora do PREVIMUNI,

São José do Rio Claro-MT, 24 de janeiro de 2017.

*Cleide de Lima Silva*

*Diretora Executiva PREVIMUNI*

HOMOLOGO: *Valdomiro Lachovicz*

*Prefeito Municipal*

#### PORTARIA Nº 056/2017, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSONADO.**



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO  
EM, 23 DE JANEIRO DE 2017.

Registre-se e Publique-se

**RODRIGO AUDREY FRANTZ**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 50/2017**  
DATA: 23 DE JANEIRO DE 2017.

**SÚMULA:** Nomeia a Srª **FABIANA DELFINO MENDONÇA ARANTES** no cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA.

**RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamenta nas Leis Municipais nº 286/2008, 407/2010 e 647/2016.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomeia a Srª **FABIANA DELFINO MENDONÇA ARANTES** no cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA.

**Art.2º** - O vencimento que fará jus é o atribuído no artigo 54 e o percentual de 5% (cinco por cento), como gratificação citado no artigo 55 da Lei Municipal nº 407/2010.

**Art.3º** - A nomeação ocorre a pedido do Ofício de nº 002/SMEC.

**Art.3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM, 23 DE JANEIRO DE 2017.

Registre-se e Publique-se

**RODRIGO AUDREY FRANTZ**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

#### LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT  
Aviso de Resultado de Licitação  
Tomada de Preços nº 025/2016

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, vem à público divulgar o RESULTADO da Licitação Supracitada. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de obras de engenharia na construção de cobertura de quadra escolar, padrão FNDE, na sede do Município de Santa Cruz do Xingu-MT. **VENCEDORA: CONSTRUTORA JURUENA LTDA** inscrita no CNPJ nº 04.292.274/0001-52. Valor Global de R\$ 130.452,89

Admir Lopes Ricardo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:  
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 o alterações posteriores o aviso de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo Menor Preço, a critério de julgamento Menor Preço Global, tendo como objeto: Contratação de Empresa para Execução de Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário de São Félix do Araguaia - MT, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexo aos autos. Recurso Onudo do Convênio nº 132/2013/SECID. Recebimento dos Envelopes: 09h00min (Horário de Brasília) dia: 13/02/2017, Local: no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Araguaia nº248, Centro - São Félix do Araguaia - MT; Os Envelopes referentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS serão recebidos pela presidente de Licitação Pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado. Cópia do Edital poderá ser adquirido na área do "Licitações ou pelo e-mail: licitacao\_sfa.09.12@hotmail.com". Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3522-2117 / 1506 ou no Núcleo de Licitações e Contrato, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 13h30min às 17h00min.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT em 24 de janeiro de

2017

Visto: **JANAILZA TAVEIRA LEITE**  
Prefeito Municipal

**Moudra Pereira dos Santos**  
Presidente CPL  
Port. nº037/2017

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ATO

**DECRETO Nº 031/2017.**

**SÃO JOSÉ DO XINGU - MT, 18 DE JANEIRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º** Fica nomeado o Senhor, **TIAGO VINÍCIO BARBOSA SIMÃO**, no cargo em Comissão de Dirigente de Sotor junto Creche Municipal "José Ramos Rodrigues, para subsidiar atividades inerentes " junto a Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu - MT.

Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe - a atribuído, o valor de R\$ 1.187,30 (Hum mil cento e oitenta e sete reais e trinta centavos).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Em, 16 de janeiro de 2017.

**Luiz Carlos Nunes Castelo.**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

**PORTARIA Nº 020/2017**  
**DE 20 DE JANEIRO DE 2017.**

**"DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA DE UMA SECRETARIA PARA OUTRA".**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. Art. 52 § 1º do estatuto dos Servidores Públicos Municipal, resolve:

**Art.1º** - Redistribuir a servidora de uma Secretaria para outra, conforme relacionados no anexo I, a esta Portaria:

ANEXO I

NOME DA SERVIDORA	SECRETARIA ORIGEM	DE	SECRETARIA DE DESTINO
Pedra Nunes de Oliveira	Secretaria Mun. de Gestão Social		Secretaria Mun. de Administração

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Em, 20 de janeiro de 2017.

**Luiz Carlos Nunes Castelo**  
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se Cumpra-se

**PORTARIA Nº 021/2017**  
**DE 20 DE JANEIRO DE 2017.**

**"DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR DE UMA SECRETARIA PARA OUTRA".**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. Art. 52 § 1º do estatuto dos Servidores Públicos Municipal, resolve:



FLS Nº 163  
[Assinatura]  
Assinatura

Protocolo Aplic - Arquivo de Envio Imediato  
1483844/2017

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA

ARQUIVO: 111420620170130\_1619.ZIP

CARGA: ARQUIVO DE ENVIO IMEDIATO

TIPO: LICITAÇÃO

CONTEÚDO:	Número	Descrição
	0000000001/2017	ABERTURA
		TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA OU MATERIAIS PARA OBRAS/MANUTENÇÃO

RECEBIDO EM: 30/01/2017 às 16:18

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright© 2017

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, S/N. - Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT - CEP 78049-915  
Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt.gov.br - Horário de Funcionamento: 08h às 18h.